

Ofício nº 1253 /2023

REF.: DiAF/DCC/SMS

São Cristóvão, 04 de agosto de 2023

URGENTE

Senhor Procurador,

Por este expediente, encaminhamos processo referente celebração do 2º termo aditivo ao contrato nº 09/2023, que tem por objeto o acréscimo de valor no montante de 20,66% ao valor inicialmente contratado.

Atenciosamente,


Fernanda Rodrigues de Santana de Góes

Secretária Municipal de Saúde

Ilm. Sr.

JOSÉ ROBSON DOS SANTOS

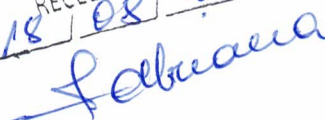
Comissão Especial de Licitação Mista

Procuradoria Geral

São Cristóvão – Se

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM

18 / 08 / 2023



2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 09/2023

OBJETO: acréscimo de 20,66% ao valor inicial contratado, perfazendo o montante de R\$ 61.543,00 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais)

PROCESSO Nº 003.2023.174

CONTRATADO: ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS, nome de fantasia da razão social RENISON BOMFIM DOS INTOS JÚNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 186.457/0001-09, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 872, bairro Cidade Nova, Aracaju/SE - CEP 49070-070, doravante denominada CONTRATADA, neste por conduto de seu representa legal, o próprio senhor Renison Bomfim dos Santos Junior, brasileiro, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF nº 842.642.415-53

ALPHA
SERVIÇOS INTEGRADOS

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PREÇO

À
Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE
Ref.: Contrato nº 09/2023

A **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS**, inscrita no CNPJ. **24.186.457/0001-09**, por meio de seu representante legal infra-assinado, **SOLICITAR ADITIVO DE PREÇO** do Contrato nº 09/2023, referente aos **SERVIÇOS DE REFORMA (REQUALIFICAÇÃO/ADEQUAÇÃO) E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE MASSOUD JALALI, EM SÃO CRISTOVÃO/SE**, conforme planilhas em anexo, devido ao acréscimo de serviços ocorridos no prazo contratual, serviços estes fundamentais para a perfeita execução do objeto contratado.

Aracaju/SE, 03 de Agosto de 2023.

Renison Bomfim dos Santos Júnior
Sócio - Administrador
CPF: 842.642.415-53
RG: 3.205.723-7 SSP/SE

Prefeitura Municipal de S. Cristóvão
Secretaria de Infraestrutura

RECEBIDO EM

03 / 08 / 2023
Jussara

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA NA USF MASSOUD JALALI 1ª ETAPA		TABELA RESUMO			DATA:
Contratada ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS		RE	RE	100,00%	03/08/2023
Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO/SE		19,20%	61.543,93	20,66%	Alteração nº 01
Contrato nº 09/2023		JUL/22	5.372,57	1,80%	

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			FINAL	
			CONTRATADA	ADITIVO	SUPRIMIDO		CONTRATADO	ADITIVO	SUPRIMIDO		
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	un	1,00			14.277,34			14.277,34	0,00	14.277,34
01.001	Equipe Dirigente										
02	SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO	m3	15,22			30,06			457,51		3.194,82
02.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m2	9,00			354,98			3.194,82		3.194,82
02.002	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	16,00			219,30			3.508,80		3.508,80
02.003	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m3	4,63			469,79			2.175,14		2.175,14
02.004	Demolição de concreto com martelo e compressor	m2	0,00			100,81			0,00		0,00
02.005	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)	m2	18,61			14,91			191,39		191,39
02.006	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev 01 - 03/2022	m2	0,00			12,84			0,00		0,00
03	MOVIMENTO DE TERRA	m3	42,00			70,19			2.947,98		2.947,98
03.001	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m3 (local Aracaju)								2.947,98		2.947,98
04	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	m3							83.631,28		107.200,24
04.001	FUNDAÇÕES	m3	32,13			47,74			1.425,28		1.425,28
04.001.001	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de formas). af. 06/2017	m2	10,80			612,92			202,26		1.425,28
04.001.002	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada e=25mm 4 utilizações. af. 06/2017	m3	0,33			510,16			167,27		1.425,28
04.001.003	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas af. 08/2017	m3	1,70			46,56			78,95		1.425,28
04.001.004	Concreto fck = 25mpa, traço 1.2.3.2.7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l af. 05/2021	m3	30,49			19,90			606,84		1.425,28
04.001.005	Armação manual, aplicado com soquete af. 10/2017	kg	90,00			18,95			1.701,00		1.425,28
04.001.006	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af. 06/2017	kg	59,30			14,47			856,00		1.425,28
04.001.007	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af. 06/2017	kg	123,20			14,47			1.780,07		1.425,28
04.001.008	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af. 06/2017	kg	173,40			17,06			2.959,10		1.425,28
04.001.009	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af. 06/2017	kg	74,90			24,18			1.821,15		1.425,28
04.001.010	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 16 mm - montagem. af. 06/2017	m2	83,71			2,024,16			169,42		1.425,28
04.001.011	Pintura de impermeabilização com aplicação de Sika Top 107, à trincha de seda 02 demãos, (bi-componente) - intervalo de aplic. 5h - R1	kg	0,00			0,00			0,00		1.425,28
04.002	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 16 mm - montagem. af. 06/2017	m2	74,20			28,83			2.138,05		1.425,28
04.002.001	SUPRAESTRUTURA								65.780,05		1.425,28
04.002.001.001	Montagem e desmontagem de forma de pilares, reatângulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. af. 09/2020	m2	16,20			88,83			1.439,05		1.425,28

Diogo de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
 CREA nº 270682/964

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA NA USF MASSOUD JALALI 1ª ETAPA
 Contratada ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
 Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE
 Contrato n.º 062/2023

INFORMAÇÃO
 BDI Utilizado 16,98%
 Desconto Médio 19,20%
 REF. ORÇ. SINAPI JUL/22

TABELA RESUMO
 VALOR CONTRATADO R\$ 797.880,64
 SUPRÊSÕES R\$ 61.543,83
 ACRÉSCIMOS R\$ 5.372,57

VALORES (R\$)
 VALORES (R\$)
 SUPRIMIDO SUPRIMIDO SUPRIMIDO

DATA:
 03/08/2023
 Alteração n.º 01

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			FINAL	FINAL
			CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO		FINAL	CONTRATADO	ADITIVADO		
04.002.002	Forma plana para vigas, em compensado resinado de 12mm, 04 usos, inclusive escoramento	m2	132,80		28,04	61,67	8.189,78	0,00	1.729,23	6.460,55	
04.002.003	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem af. 12/2015	kg	250,30	651,40		21,21	5.308,86	0,00	0,00	18.125,06	
04.002.004	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem af. 12/2015	kg	0,40			20,21	8,08	0,00	0,00	8,08	
04.002.005	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem af. 12/2015	kg	247,20		10,80	19,08	4.746,58	0,00	202,25	4.544,33	
04.002.006	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem af. 12/2015	kg	317,40	80,30		17,06	5.414,84	0,00	0,00	5.784,79	
04.002.007	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem af. 12/2015	kg	308,80		3,20	13,13	4.042,34	0,00	42,02	4.800,33	
04.002.008	Laje pré-fabricada treçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, af. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capotamento de m	M2	114,52	36,32		158,98	18.206,39	0,00	0,00	23.980,54	
04.002.009	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem af. 06/2012	kg	290,70		104,60	12,84	3.732,59	0,00	1.343,06	2.389,52	
04.002.010	Concretagem de pilares, fck = 25 mpá - com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento af. 02/2022	m3	4,00	0,00		714,10	2.856,40	0,00	0,00	3.427,58	
04.002.011	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpá - para qualquer tipo de laje com baldes em edificação térrea - lançamento, adensamento e acabamento af. 02/2022	m3	8,10	1,40		730,00	5.913,00	0,00	0,00	6.935,00	
05	ELEVAÇÕES Avenidas: blocos, reboco, vedação, 5x15x24cm, e=5cm, com argamassa 1:3:7 B (cimento:areia:areia), junta=2cm	m2	151,35	40,59		37,30	5.645,35	0,00	0,00	7.159,39	
05.001	Revestimento em paredes e tetos com argamassa de tipo final	m2	50,45			18,55	935,95	0,00	0,00	935,95	
05.002	Revestimento em paredes e tetos com argamassa de tipo final	m2	65,21			66,21	5.725,84	0,00	0,00	5.725,84	
05.003	Revestimento em paredes e tetos com argamassa de tipo final	m2	150,43			11,49	1.728,44	0,00	0,00	1.728,44	
05.004	Revestimento em paredes e tetos com argamassa de tipo final	m2	84,22			31,78	2.666,51	0,00	0,00	2.666,51	
05.005	Revestimento em paredes e tetos com argamassa de tipo final	m2	94,22			56,50	5.376,87	0,00	0,00	5.376,87	
05.006	Revestimento em paredes e tetos com argamassa de tipo final	m2	53,45			61,41	3.282,95	0,00	0,00	3.282,95	
05.007	Revestimento em paredes e tetos com argamassa de tipo final	m2	13,40			14,11	1.911,11	0,00	0,00	1.911,11	
05.008	Revestimento em paredes e tetos com argamassa de tipo final	m2	11,60			31,91	3.706,61	0,00	0,00	3.706,61	

Diogo de Avelas Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2105874994

INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO		DATA EXECUÇÃO	
PROJ. EXECUTIVO	VALOR CONTRATADO	R\$	2017/001/04	100%	2017/001/04
PROJ. EXECUTIVO	VALOR SUPLEMENTAR	R\$	01/04/2017	00,00%	00/00/00
PROJ. EXECUTIVO	VALOR SUPLEMENTAR	R\$	01/04/2017	00,00%	00/00/00

Item	Descrição dos Serviços	Unid	PLANTILHA DE HERRAMENTAGEM		VALORES (R\$)		SUPRIMENTO	VALOR TOTAL	DATA EXECUÇÃO
			CONTRATADA	ACQUIRIDA	CONTRATADA	ACQUIRIDA			
07.002.001.001	Manta de isolamento subcobertura de telhado. Execução da Telha ou similar.	m2	19,52		539,54	0,00	0,00	539,54	28/03/17
07.002.001.002	COBERTURA METÁLICA	m2	10,42		7.567,05	0,00	0,00	7.567,05	28/03/17
07.002.001.003	Viga metálica em perfil laminado ou soldada em aço estrutural, com conexões por abóbada, exceto não de obra, transporte e içamento utilizando guinchos e torres, montagem e instalação de 01 (1) x 01 (1) p.	kg	189,82		3.612,27	0,00	0,00	3.612,27	28/03/17
07.002.001.004	Revestimento e instalação de vergalhão (diâmetro 10 mm) de aço A-36 x 1000mm	m	6,00		162,60	0,00	0,00	162,60	28/03/17
07.002.001.005	Revestimento de concreto armado de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre argamassa industrializada acil. rejuntado exclusivo regularização de base ou emboço	m2	8,50		191,42	0,00	0,00	191,42	28/03/17
07.002.001.006	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS				46.028,32	0,00	0,00	46.028,32	28/03/17
07.002.001.007	REVESTIMENTO EXTERNO				4.364,76	0,00	0,00	4.364,76	28/03/17
07.002.001.008	Revestimento cerâmico para parede com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura de 2,5 cm	m2	52,15	81,18	1.658,37	2.581,52	0,00	4.239,89	28/03/17
07.002.001.009	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada acil, rejuntado exclusivo regularização de base ou emboço	m2	14,79		564,66	0,00	0,00	564,66	28/03/17
07.002.001.010	Revestimento cerâmico para parede, 9,5 x 9,5 cm, per-1, linha arq design, azul médio ou escuro, Fortobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada acil, rejuntado exclusivo regularização de base ou emboço	m2	12,30		610,94	0,00	0,00	610,94	28/03/17
07.002.001.011	REVESTIMENTO INTERNO				1.530,77	0,00	0,00	1.530,77	28/03/17
07.002.001.012	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com traço de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l, af. 06/2014	m2	25,07		34.912,00	336,90	0,00	35.248,90	28/03/17
07.002.001.013	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	m2	363,88	81,18	1.266,21	336,90	0,00	1.593,10	28/03/17
07.002.001.014	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço 1:6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	81,02		2.156,75	0,00	0,00	2.156,75	28/03/17
07.002.001.015	Revestimento cerâmico para parede, 9,5 x 9,5 cm, per-1, linha arq design, azul médio ou escuro, Fortobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada acil, rejuntado exclusivo regularização de base ou emboço	m2	256,56		8.797,44	0,00	0,00	8.797,44	28/03/17
07.002.001.016	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera cor branca ou similar, PEI-3 aplicado com argamassa industrializada acil, rejuntado exclusivo regularização de base ou emboço	m2	16,08		981,84	0,00	0,00	981,84	28/03/17
07.002.001.017			76,67		3.808,20	0,00	0,00	3.808,20	28/03/17


Diana
Diogenes de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 270682/984

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA NA USF MASSOUD JALALI 1ª ETAPA		TABELA RESUMO			DATA:
Contratada ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS		BDI Utilizado:	VALOR CONTRATADO	R\$ 297.880,64	03/08/2023
Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE		Desconto Médio:	SUPRÊSÕES	R\$ 61.543,83	Alteração nº 01
Contrato nº 09/2023		REF. ORSE/SINAPI:	ACRESCIMOS	R\$ 5.372,57	1,80%


Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES				Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			FINAL
			CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL		CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMIDO	
07.002.001.005	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, c/ piso porcelanato Tokyo Warm, PORTOBELLO ou similar, PEI 4, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	202,53			202,53	66,82	13.533,05	0,00	0,00	13.533,05
07.002.001.006	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 01	m2	120,62			120,62	36,30	4.378,51	0,00	0,00	4.378,51
07.003	TETO							6.751,56	1.725,60	0,00	8.477,16
07.003.001	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área entre 5m² e 10m², espessura de 0,5cm, af. 06/2014	m2	139,15			139,15	21,55	2.998,68	0,00	0,00	2.998,68
07.003.002	Aplicação de fundo selador látex, pva em teto, uma demão, af. 06/2014	m2	139,15			139,15	2,46	342,31	0,00	0,00	342,31
07.003.003	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1	m2	139,15			139,15	10,17	1.415,16	0,00	0,00	1.415,16
07.003.004	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de corralgesso ou similar	m2	139,15			139,15	14,34	1.995,41	0,00	0,00	1.995,41
07.003.005	Chapisco em parede com argamassa traço 1:2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo branco) - Revisado 08/2015	m2	0,00	139,15		139,15	12,40	0,00	1.725,60	0,00	1.725,60
08	ESQUADRIA							20.664,81	364,86	0,00	21.019,67
08.001	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO							7.144,51	364,86	0,00	7.509,37
08.001.001	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens, exclusive alizar e contramarco, fornecimento e instalação, af. 12/2019	m2	17,60			17,60	231,80	4.079,68	0,00	0,00	4.079,68
08.001.002	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	5,88	0,70		6,58	521,23	3.064,83	364,86	0,00	3.429,69
08.002	ESQUADRIA DE MADEIRA							3.944,73	0,00	0,00	3.944,73
08.002.001	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação af. 12/2019	un	6,00			6,00	386,48	2.318,88	0,00	0,00	2.318,88
08.002.002	Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	29,93			29,93	41,26	1.234,91	0,00	0,00	1.234,91
08.002.003	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação af. 12/2019	un	1,00			1,00	390,94	390,94	0,00	0,00	390,94
08.003	ESQUADRIA DE FERRO							9.565,57	0,00	0,00	9.565,57
08.003.001	Pontão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2"; barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e ferrofio	m2	8,16			8,16	449,57	3.668,49	0,00	0,00	3.668,49
08.003.002	Grade proteção c/ barra quadrada ferro 5/8"	m2	28,22			28,22	178,17	5.027,96	0,00	0,00	5.027,96
08.003.003	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m2	36,38			36,38	8,26	300,50	0,00	0,00	300,50

Diogenes de Assis Dias Silva
Diogenes de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREAN Nº 2706824964

Item		Discriminação dos Serviços	QUANTIDADES				Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)				FINAL	
			Und	CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO		FINAL	CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMIDO		
OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA NA USF MASSOUD JALALI 1ª ETAPA Contratada: ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE Contrato nº 09/2023													
			INFORMAÇÃO				TABELA RESUMO				DATA:		
			BDI Utilizado:				VALOR CONTRATADO				03/08/2023		
			Desconto Médio				R\$ 297.860,64				100,00%		
			REF. ORSE/SINAPI				R\$ 61.543,83				20,66%		
			JUL/22				R\$ 5.372,57				1,80%		
			ACRESCIMOS										
PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO													
09.003.004	m2	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superfícies metálicas - R1	36,38				36,38			15,63	568,62	0,00	568,62
09.001		PAVIMENTAÇÃO									24.974,57	0,00	25.279,09
09.001	m2	PISO CERÂMICO	139,15	11,69			150,84			26,05	3.624,86	0,00	3.929,36
09.001.001	m2	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev.01									1.333,06	0,00	1.333,06
09.001.002	m3	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	139,15				139,15			9,58	1.333,06	0,00	1.333,06
09.001.003	m2	Camada impermeabilizadora, espessura = 10,0cm. c/ concreto fck = 21mpa	10,32				10,32			45,08	465,23	0,00	465,23
09.001.004	m2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, adendo, espessura 2cm, af. 06/2014	10,32				10,32			32,15	331,79	0,00	331,79
09.001.005	m2	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Aríelle, linha rivera cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-il, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	10,32				10,32			49,67	512,59	0,00	512,59
09.002		PISO DE ALTA RESISTENCIA									11.022,70	0,00	11.022,70
09.002.001	m2	Camada impermeabilizadora, espessura = 10,0cm. c/ concreto fck = 21mpa	128,83				128,83			45,08	5.807,66	0,00	5.807,66
09.002.002	m2	Piso alta resistencia cor cinza e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	128,83				128,83			40,48	5.215,04	0,00	5.215,04
09.003		PISO EM CONCRETO (CALÇADA)									7.684,34	0,00	7.684,34
09.003.001	m3	Compactação manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	9,71				9,71			9,56	93,02	0,00	93,02
09.003.002	m2	Piso em concreto simples desarmado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev.01	97,10				97,10			69,21	6.720,29	0,00	6.720,29
09.003.003	m	Muro-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia na traço 1:3	26,95				26,95			28,48	767,54	0,00	767,54
09.003.004	m	Pintura de meio fio (caiação)	26,95				26,95			3,84	103,49	0,00	103,49
10		IMPERMEABILIZAÇÃO									2.586,85	0,00	2.586,85
10.001	m2	Impermeabilização - Aplicação de Frioasfalto - 02 demãos	30,90				30,90			42,43	1.311,09	0,00	1.311,09
10.002	m2	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=2cm, af. 06/2018	10,32				10,32			34,24	353,36	0,00	353,36
10.003	m2	Proteção mecânica de superfície vertical com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=2cm, af. 06/2018	20,56				20,56			44,82	922,40	0,00	922,40
11		INSTALAÇÕES SANITARIAS									44.630,69	0,00	44.630,69
11.001	un	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	2,00				2,00			11,07	22,14	0,00	22,14
11.001.001	un	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	3,00				3,00			41,85	125,55	0,00	125,55


Diogenes de Assis Dias Silva
Engenheiro CIVIL
CREA N° 270682/984

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA NA USF MASSOUD JALALI 1ª ETAPA		INFORMAÇÃO			TABELA RESUMO			DATA:	
Contratada ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS		BDI Utilizado	16,96%	VALOR CONTRATADO	R\$ 297.880,64	100,00%	03/06/2023	Alteração nº 01	
Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE		Desconto Médio	19,20%	SUPRÊSÕES	R\$ 61.543,83	20,66%			
Contrato nº 09/2023		REF. ORSE/SINAPI:	JUL/22	ACRESCIMOS	R\$ 5.372,57	1,80%			
Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)		
			CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO		FINAL	CONTRATADO	ADITIVADO
11.001.003	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	un	1,00			42,15	0,00	0,00	42,15
11.001.004	Te. pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	un	6,00			20,44	0,00	0,00	122,64
11.001.005	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	m	30,00			46,56	0,00	0,00	1.396,80
11.001.006	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	m	30,00			24,30	0,00	0,00	729,00
11.001.007	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	m	12,00			16,77	0,00	0,00	201,24
11.001.008	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	un	4,00			6,28	0,00	0,00	25,12
11.001.009	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	un	2,00			9,74	0,00	0,00	19,48
11.001.010	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	un	1,00			20,86	0,00	0,00	20,86
11.001.011	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	un	7,00			8,60	0,00	0,00	60,20
11.001.012	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	un	6,00			9,14	0,00	0,00	54,84
11.001.013	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	un	1,00			21,09	0,00	0,00	21,09
11.001.014	Luva simples em pvc, rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	un	1,00			11,43	0,00	0,00	11,43
11.001.015	Luva simples em pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	un	5,00			17,09	0,00	0,00	85,45
11.001.016	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,80m	un	14,00			8,19	0,00	0,00	114,66
11.001.017	Ligação Predial de Esgoto Tipo III em piso de cimentado	un	0,00	1,00		456,77	0,00	0,00	456,77
11.001.018		un	0,00	1,00		351,26	0,00	0,00	351,26


Diogenes Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964

INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO			DATA:
BDI Utilizado:	16,98%	VALOR CONTRATADO	R\$ 297.880,64	100,00%	03/08/2023
Desconto Médio	19,20%	SUPRÊSÕES	R\$ 61.543,83	20,65%	Alteração nº 01
REF. ORSE/SINAPI	JUL/22	ACRÉSCIMOS	R\$ 5.372,57	1,80%	

PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			FINAL
			CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO		CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMIDO	
11.001.019	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	0,00	5,00		53,69	0,00	268,44	0,00	268,44
11.002	INSTALAÇÕES HIDRAULICA						2.222,10	78,28	0,00	2.300,38
11.002.001	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação, af. 12/2014	un	8,00			3,45	27,60	0,00	0,00	27,60
11.002.002	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação, af. 12/2014	un	3,00			9,76	29,28	0,00	0,00	29,28
11.002.003	Joelho 90 graus pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação, af. 12/2014	un	13,00			7,88	102,44	0,00	0,00	102,44
11.002.004	Joelho 90º red, pvc rígido soldável, bucha de latão, diâm= 25mmx1/2"	un	8,00			13,03	104,24	0,00	0,00	104,24
11.002.005	Tê de redução 90º de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	2,00			14,46	28,92	0,00	0,00	28,92
11.002.006	Tê, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação, af. 12/2014	un	6,00			11,27	67,62	0,00	0,00	67,62
11.002.007	Tubo pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação, af. 12/2014	m	30,00			19,49	584,70	0,00	0,00	584,70
11.002.008	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1/2", instalado em plumada de água - fornecimento e instalação, af. 12/2014	un	2,00			4,91	9,82	0,00	0,00	9,82
11.002.009	Registro de gaveta bruto, latão, rosca 3/4", com acabamento e canopla cromados, fornecido e instalado em ramal de água, af. 12/2014	un	4,00	1,00		78,28	313,12	78,28	0,00	391,40
11.002.010	Tubo pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação, af. 12/2014	m	36,00			26,51	954,36	94,80	0,00	954,36
11.003	INSTALAÇÕES ELÉTRICA						26.959,77	15,51	0,00	29.054,57
11.003.001	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA									
11.003.001.001	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento	un	3,00			5,17	15,51	0,00	0,00	15,51
11.003.002	CAIXAS DE EMBUTIR									
11.003.002.001	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação, af. 12/2015	un	47,00			13,22	621,34	0,00	0,00	621,34
11.003.002.002	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação, af. 12/2015	un	23,00			10,72	246,56	0,00	0,00	246,56
11.003.003	CAIXAS DE PASSAGENS ELÉTRICA									
11.003.003.001	Caixa de Passagem de Alumínio para piso 30x30x12cm, da marca Wetzel Mod. Cp-3030-12 ou similar.	un	1,00			276,81	276,81	0,00	0,00	276,81
11.003.004	CONDULETES DE PVC									
11.003.004.001	Condutele de pvc tipo X, para eletroduto de pvc soldável dn 25 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação, af. 11/2016	un	60,00			60,00	1.947,20	0,00	0,00	1.947,20
11.003.004.002	Fornecimento e instalação de tampa cega p/condutele caixa 4" x 2"	un	20,00			7,60	152,00	0,00	0,00	152,00
11.003.005	DERIVAÇÕES PARA ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO									
11.003.005.001	Derivação para eletroduto de pvc rígido	un	20,00			7,60	152,00	0,00	0,00	152,00
11.003.005.002	Derivação para eletroduto de pvc rígido	un	20,00			7,60	152,00	0,00	0,00	152,00
11.003.005.003	Derivação para eletroduto de pvc rígido	un	20,00			7,60	152,00	0,00	0,00	152,00

Diogo de Assis Dias Silva
Diogo de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 270682/964

INFORMAÇÃO		TABELA RESUMO		DATA
BDI Utilizado	16,98%	VALOR CONTRATADO	R\$ 257.880,64	02/08/2023
Desconto Médio	19,20%	SUPRÊSÕES	R\$ 61.543,83	Alteração nº 01
REF. ORSE/SINAPI	JUL/22	ACRÉSCIMOS	R\$ 5.372,57	1,80%

PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO VALORES (R\$)

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMIDO	FINAL
			CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO					
11.003.005.001	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm. = 110mm (4")	un	49,00			82,99	4.066,51	0,00	0,00	4.066,51
11.003.005.002	Luz para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm. = 25mm (3/4")	un	98,00			2,40	235,20	0,00	0,00	235,20
11.003.005.003	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm. = 50mm (1 1/2")	un	1,00			13,76	13,76	0,00	0,00	13,76
11.003.005.004	Luz para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm. = 50mm (1 1/2")	un	2,00			7,17	14,34	0,00	0,00	14,34
11.003.006	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO						2.491,51	0,00	0,00	2.491,51
11.003.006.001	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	4,00			126,50	506,00	0,00	0,00	506,00
11.003.006.002	Disjuntor bipolar DR 25-A - Dispositivo residual diferencial tipo AC, 30mA, ref 5SM1 312-OMB Siemens ou similar	un	1,00			200,55	200,55	0,00	0,00	200,55
11.003.006.003	Disjuntor bipolar tipo air - corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação af 10/2020	un	5,00			63,65	315,25	0,00	0,00	315,25
11.003.006.004	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação af 04/2016	un	9,00			11,93	107,37	0,00	0,00	107,37
11.003.006.005	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação af 04/2016	un	3,00			12,47	37,41	0,00	0,00	37,41
11.003.006.006	Disjuntor tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação af 10/2020	un	1,00			110,05	110,05	0,00	0,00	110,05
11.003.006.007	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca) 10KA	un	2,00			607,44	1.214,88	0,00	0,00	1.214,88
11.003.007	INTERRUPTORES						446,34	0,00	0,00	446,34
11.003.007.001	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação af 12/2015	un	6,00			23,71	142,26	0,00	0,00	142,26
11.003.007.002	Interruptor simples (2 módulos) com interruptor paralelo (1 módulo) 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação af 12/2015	un	1,00			57,40	57,40	0,00	0,00	57,40
11.003.007.003	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação af 12/2015	un	1,00			37,53	37,53	0,00	0,00	37,53
11.003.007.004	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação af 12/2015	un	1,00			51,37	51,37	0,00	0,00	51,37
11.003.007.005	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embalar 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação af 12/2015	un	1,00			42,43	42,43	0,00	0,00	42,43
11.003.007.006	Tomada para aranha de TV, sem caixa, inclusive consolação emenda para cabo coaxial	un	5,00			22,87	114,35	0,00	0,00	114,35
11.003.008	QUADROS						3.286,28	0,00	0,00	3.286,28
11.003.008.001	Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de subterráp	un	1,00			153,26	153,26	0,00	0,00	153,26
11.003.008.002	Fornecimento e instalação af 10/2020	un	1,00			1.589,50	1.589,50	0,00	0,00	1.589,50
11.003.008.003	Quadro de distribuição de embalar, em chapas de aço, para até 48 disjuntores com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	2,00			1.543,74	3.187,48	0,00	0,00	3.187,48
11.003.009	TOMADAS						60,00	0,00	0,00	60,00
11.003.009.001	Tomada média de embalar (1 módulo) 2p+1 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação af 12/2015	un	10,00			6,00	60,00	0,00	0,00	60,00

D.J.A.L.
Diogeno de Assis Dias Silva
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 2708824964

TABELA RESUMO		INFORMAÇÃO		VALORES (R\$)		DATA
RS	297.880,84	16,98%	VALOR CONTRATADO	RS	297.880,84	05/08/2013
RS	61.545,82	19,29%	SUPRIMENTOS	RS	61.545,82	Atualizado nº 01
RS	6.572,57	JUL 13	ACRESCIMOS	RS	6.572,57	

Item	Descrição dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ADITIVO	SUMENTO	FINAL
			CONTRATADA	ADITIVO	SUMENTO					
11.003.010.002	Tombada mesa de vidro (2 unidades) 2x1,10 x, incluindo suporte e base - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	16,00	2,00		47,40	755,40	0,00	0,00	802,80
11.003.010.010	CABOS UNIPOLARES Cabo de cobre flexível isolado 1,5 mm², antichama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	336,33			2,80	940,35	0,00	0,00	940,35
11.003.010.031	Cabo de cobre flexível isolado 2,5 mm² antichama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	1.153,43			3,88	4.476,64	0,00	0,00	4.476,64
11.003.010.032	Cabo de cobre isolado HE (PR, ALPE), 95mm², 1kV / 90° C	m	68,85			16,75	1.152,84	0,00	0,00	1.152,84
11.003.010.003	Cabo de cobre isolado HE (PR, ALPE), 95mm², 1kV / 90° C	m	28,89			20,31	586,86	0,00	0,00	586,86
11.003.010.004	Cabo de cobre isolado HE (PR, ALPE), 95mm², 1kV / 90° C	m	2,37			80,88	191,88	0,00	0,00	191,88
11.003.010.005	Cabo de cobre isolado HE (PR, ALPE), 25mm², 1kV / 90° C	m	13,21			43,79	579,47	0,00	0,00	579,47
11.003.010.006	Cabo de cobre isolado HE (PR, ALPE), 35mm², 1kV / 90° C	m	1,00			47,22	47,22	0,00	0,00	47,22
11.003.011.001	ELETROCALHAS Canal de cobre isolado HE (PR, ALPE), 100 x 50 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref. moça ou similar)	un	2,00			31,97	63,94	0,00	0,00	63,94
11.003.011.002	Curva horizontal (100 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref. moça ou similar)	un	2,00			140,15	280,30	0,00	0,00	280,30
11.003.011.003	Curva vertical (100 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref. moça ou similar)	un	2,00			45,24	90,48	0,00	0,00	90,48
11.003.011.004	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. moça ou similar)	m	20,80			1.334,97	277,76	0,00	0,00	277,76
11.003.012.001	ELETRODUTOS Eletroduto rígido roseável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	12,00			20,21	242,52	0,00	0,00	242,52
11.003.012.002	Eletroduto rígido roseável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	129,05			10,78	1.382,45	0,00	0,00	1.382,45
11.003.013.001	LUMINÁRIAS Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / bivolt - Rev. 01	un	2,00			116,07	232,14	0,00	0,00	232,14
11.003.013.002	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	un	21,00			140,12	2.942,52	0,00	0,00	2.942,52
11.004	INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO Joelho 90 graus pvc soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	6,00			4,38	26,28	0,00	0,00	26,28
11.004.001	Joelho 45 graus pvc soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	3,00			4,98	14,94	0,00	0,00	14,94
11.004.002	Tubo pvc soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af. 12/2014	m	24,00			11,34	272,16	0,00	0,00	272,16

Diogeno de Assis Dias Silveira
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964

		INFORMAÇÃO			TABELA RESUMO			DATA:		
OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA NA USF MASSOUD JALALI 1ª ETAPA		16,98%	VALOR CONTRATADO	R\$	297.880,64	100,00%	03/08/2023			
Contratante: ALFA SERVIÇOS INTEGRADOS		19,20%	SUPRESOES	R\$	61.543,83	20,66%	Alteração nº 01			
Contratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE		JUL/22	ACRÉSCIMOS	R\$	5.372,57	1,80%				
Contrato nº 09/2023		REF. ORSE/SINAPI								
		PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO			VALORES (R\$)					
Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	CONTRATADO	ADITIVO	SUPRIMIDO	FINAL
			CONTRATADA	ADITIVO	SUPRIMIDO					
11.004.004	Ponto de tomada 2pt., ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível santomado embutido Ø 3/4", fio rígido 2.5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	4,00			187,04	748,16	0,00	0,00	748,16
11.004.005	Te. pvc soldável dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	2,00			10,32	20,64	0,00	0,00	20,64
11.004.006	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btus/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af. 11/2021_pe	un	0,00	3,00		1.780,29	0,00	5.340,87	0,00	5.340,87
11.004.007	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btus/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af. 11/2021_pe	un	0,00	2,00		1.975,59	0,00	3.951,18	0,00	3.951,18
11.004.008	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 24000 btus/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af. 11/2021_pe	un	0,00	2,00		3.907,03	0,00	7.814,07	0,00	7.814,07
11.005	INSTALAÇÕES PLUVIAIS						7.040,09	2.550,67	0,00	9.590,76
11.005.001	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. af. 07/2019	m	12,17	11,83		215,61	2.623,97	0,00	0,00	2.623,97
11.005.002	Ralo hemisférico em P.F., tipo abacaxi Ø 100mm	un	3,00			49,94	149,82	0,00	0,00	149,82
11.005.003	Caixa enterrada retentora de areia retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,00 x 1,00 x 1,20 m, excluindo tampão af. 12/2020	un	2,00			1.565,39	3.130,78	0,00	0,00	3.130,78
11.005.004	Calha de beiral, semicircular de pvc, diametro 125 mm, incluindo cabeceiras, emendas, bocais, suportes e vedações, excluindo condutores, incluso transporte vertical. af. 07/2019	m	2,80			73,76	206,53	0,00	0,00	206,53
11.005.005	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	8,00			22,51	180,08	0,00	0,00	180,08
11.005.006	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	3,00			50,15	150,45	0,00	0,00	150,45
11.005.007	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af. 12/2014	m	12,00			40,31	483,72	0,00	0,00	483,72
11.005.008	Curvar 45 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junla elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af. 12/2014	un	2,00			57,37	114,74	0,00	0,00	114,74
11.006	INSTALAÇÕES DE LÓGICA						2.276,30	823,86	0,00	2.900,16
11.006.001	Ponto de caixa seca pl lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	7,00	2,00		242,82	1.699,74	485,64	0,00	2.185,38
11.006.002	Tomada para lógica j45, com caixa pvc, embutida, cat. 6	un	7,00	2,00		69,11	483,77	138,22	0,00	621,99
11.006.003	Caixa de passagem em pvc tipo aquatic, embutir, 220x170x80mm	un	1,00			92,79	92,79	0,00	0,00	92,79
12	GRANITOS E MARMORES						5.509,51	0,00	0,00	5.509,51
12.001	Soleira em granito branco siena, polido, l = 15 cm, e = 2 cm	m	8,86			105,28	932,78	0,00	0,00	932,78
12.002	Peitonil em granito branco siena, polido, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	19,76			140,35	2.773,32	0,00	0,00	2.773,32
12.003	Tampo de balcão em granito preto, e=2cm	m2	3,21			561,11	1.803,41	0,00	0,00	1.803,41
13	LOUÇAS E METAIS						5.551,20	0,00	0,00	5.551,20
13.001	Lavatório louça de canto (Deca-lyz ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	2,00			412,52	825,04	0,00	0,00	825,04

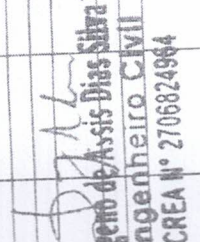

Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964

TABELA RESUMO		INFORMAÇÃO		VALORES (R\$)		DATA:
R\$	297.880,64	16,98%	VALOR CONTRATADO	100,00%	03/08/2023	
R\$	61.543,63	19,20%	SUPRESÕES	20,66%	Alteração nº 01	
R\$	5.372,57	JUL/22	ACRESCIMOS	1,80%		

Item	Discriminação dos Serviços	Und	QUANTIDADES			Preço Unit. (R\$)	VALORES (R\$)			FINAL
			CONTRATADA	ADITIVADO	SUPRIMIDO		CONTRATADO	ADITIVADO	SUPRIMIDO	
13.002	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af. 12/2013	un	1,00			187,58	187,58	0,00	187,58	
13.003	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravenna, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	2,00			441,27	882,54	0,00	882,54	
13.004	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	2,00			79,28	158,56	0,00	158,56	
13.005	Barril de apoio, para vaso sanitário, angular, 90°, piso-parede, direita ou esquerda, em aço inox, l=75x75cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	2,00			396,76	793,52	0,00	793,52	
13.006	Barril de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox, l=18x25x18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	2,00			182,34	364,68	0,00	364,68	
13.007	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,40x0,60, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada	un	2,00			890,97	1.781,94	0,00	1.781,94	
13.008	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	2,00			278,67	557,34	0,00	557,34	
14	DIVERSOS	un	2,00			6.101,43	6.101,43	0,00	6.101,43	
14.001	Limpeza geral	m2	354,34			2,27	804,35	0,00	804,35	
14.002	Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos	m2	326,15			8,88	2.896,21	0,00	2.896,21	
14.003	Placa indicativa em acrílico e=3mm, com adesivo sobreposto, dim 0,30 x 0,12 m, fornecimento e instalação	un	8,00			39,77	318,16	0,00	318,16	
14.004	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. af. 10/2016	un	6,00			69,79	418,74	0,00	418,74	
14.005	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00			1.663,97	1.663,97	0,00	1.663,97	
TOTAL:							297.880,64	61.543,63	5.372,57	115,14%

ATESTAMOS	
FORAM	
DATA	
APROVADO	100,00%
DATA	


Diogenes de Assis Dias Silveira
Engenheiro Civil
 CREA Nº 279824/RS-1990

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
 AV. VISCONDE DE MARACAJU, 872 CIDADE NOVA ARACAJU-SE CNPJ : 24.186.457/0001-09
 Empreendimento: 000010 - AMPLIAÇÃO E REFORMA NA USF massoud jalali 1º etapa

ITENS NOVOS - PLANILHA DE ADITIVO - AMPLIAÇÃO E REFORMA NA USF MASSOUD JALALI 1ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO DE CUSTO (JULHO/2022)	BDI DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ORIGINAL	DESCONTO DA LICITAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO								4.242,69
02.004	Demolição de concreto com martelo e compressor	m3	4,63	497,03	16,98%	581,43	19,20%	469,79	2.175,14
02.005	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)	m2	18,61	106,66	16,98%	124,77	19,20%	100,81	1.876,16
02.006	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m2	12,84	15,77	16,98%	18,45	19,20%	14,91	191,39
04	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO								1.001,25
04.001	INFRAESTRUTURA								1.001,25
04.001.001	FUNDAÇÕES								1.001,25
04.001.001.010	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 16 mm - montagem af_06/2017	kg	82,50	12,84	16,96%	15,02	19,20%	12,14	1.001,25
07	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS								1.725,60
07.003	TETO								1.725,60
07.003.005	Chapisco em parede com argamassa traço 12 - 1.3 (cimento / areia / adesivo branco) - Revisado 06/2015	m2	139,15	13,12	16,96%	15,35	19,20%	12,40	1.725,60
11	INSTALAÇÕES								1.078,47
11.001	INSTALAÇÕES SANITARIAS								458,77
11.001.017	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,80m	un	1,00	485,37	16,98%	567,79	19,20%	458,77	458,77
11.001.018	Ligação Predial de Esgoto Tipo II em piso de cimentado	un	1,00	371,63	16,96%	434,73	19,20%	351,26	351,26
11.001.019	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. n°25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	5,00	56,80	16,98%	66,44	19,20%	53,69	268,44
11.004	INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO								17.106,12
11.004.006	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btus/h, ciclo frio - fornecimento e instalação af_11/2021_pe	un	3,00	1.863,51	16,98%	2.203,33	19,20%	1.780,29	5.340,87
11.004.007	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btus/h, ciclo frio - fornecimento e instalação af_11/2021_pe	un	2,00	2.090,13	16,96%	2.445,03	19,20%	1.975,59	3.951,18
11.004.008	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 24000 btus/h, ciclo frio - fornecimento e instalação af_11/2021_pe	un	2,00	4.133,56	16,96%	4.835,44	19,20%	3.907,03	7.814,07
	TOTAL DO ORÇAMENTO								25.154,13

Diogenes de Assis Dias Silveira
 Diogenes de Assis Dias Silveira
 Engenheiro CIVIL
 CREA N° 2705824964

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
 AV. VISCONDE DE MARACAJU, 872, CIDADE NOVA ARACAJU-SE CNPJ : 24.186.457/0001-09
 Empreendimento: 000010 - AMPLIAÇÃO E REFORMA NA USF massoud jalali 1º etapa

PLANILHA DE SERVIÇOS COM ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES - PLANILHA DE ADITIVO - AMPLIAÇÃO E REFORMA NA USF MASSOUD JALALI 1ª ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO				R\$ 27.940,30
04.001	INFRAESTRUTURA				R\$ 3.947,71
04.001.001	FUNDAÇÕES				R\$ 3.947,71
04.001.001.001	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de formas). af_06/2017	m3	15,61	R\$ 87,77	R\$ 1.370,09
04.001.001.002	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	m2	2,10	R\$ 131,97	R\$ 277,14
04.001.001.003	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_08/2017	m3	2,34	R\$ 612,92	R\$ 1.434,23
04.001.001.004	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m3	0,40	R\$ 510,16	R\$ 204,06
04.001.001.005	Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017	m3	12,50	R\$ 46,56	R\$ 582,00
04.001.001.010	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017	kg	4,70	R\$ 17,06	R\$ 80,18
04.002	SUPRAESTRUTURA				R\$ 23.992,59
04.002.001	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapas de madeira compensada resinada, 4 utilizações. af_09/2020	m2	16,20	R\$ 88,83	R\$ 1.439,05
04.002.003	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	651,40	R\$ 21,21	R\$ 13.816,19
04.002.006	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	80,30	R\$ 17,06	R\$ 1.369,92
04.002.008	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	36,32	R\$ 158,98	R\$ 5.774,15
04.002.010	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022	m3	0,80	R\$ 714,10	R\$ 571,28
04.002.011	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes em edificação térrea - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022	m3	1,40	R\$ 730,00	R\$ 1.022,00
05	ELEVAÇÕES				R\$ 1.514,01
05.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	40,59	R\$ 37,30	R\$ 1.514,01
07	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS				R\$ 2.918,42
07.001	REVESTIMENTO EXTERNO				R\$ 2.581,52
07.001.001	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	81,18	R\$ 31,80	R\$ 2.581,52
07.002	REVESTIMENTO INTERNO				R\$ 336,90

[Assinatura]
Diogenes de Assis Dias Silva
 Engenheiro Civil
 CREA N° 270682/RS

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADITIVO DE ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

Objeto: Executar obras e serviços de reforma (requalificação/adequação) e ampliação da Unidade de Saúde Massoud Jalali, localizada na Rua Horácio Souza Lima, s/n, bairro Rosa Elze, neste Município de São Cristóvão/SE
Empresa Contratada: Alpha Serviços Integrados
Número do Contrato: 009/2023

I - DADOS CONTRATUAIS

- **Valor do Contrato:** R\$ 297.880,64 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentose oitenta reais e sessenta quatro reais)
- **Valor Aditado:** R\$ 61.543,83 - Equivalente a 20,66% do valor do contrato.
- **Valor Suprimido:** R\$ 5.372,57.- Equivalente a 1,80% do valor do contrato.
- **Prazo Inicial do Contrato:** 04 meses
- **Prazo Final do Contrato:** 08 meses

II – BREVE HISTÓRICO

O Contrato foi assinado no dia 19/01/2023 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Unitário, decorrente da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 02/2022 - SMS**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da Lei nº 8.666/93, objetivando os serviços de reforma (requalificação/adequação) e ampliação da Unidade de Saúde Massoud Jalali, localizada na Rua Horácio Souza Lima, s/n, bairro Rosa Elze, neste Município de São Cristóvão/SE.

III – APRESENTAÇÃO

O presente instrumento tem o objetivo de apresentar uma justificativa para acréscimos e/ou supressões de serviços na planilha orçamentária licitada. Para tal foi executada uma Planilha de Aditivo, onde foram suprimidos alguns itens que não foram executados e aditados outros mais necessários e urgentes.

Aditivo e supressão são frutos da necessidade gerada durante a execução das obras, da inclusão, corte e ou diminuição de serviços na planilha orçamentária do contrato, como também a adequação dos itens os quais, os quantitativos previstos ultrapassa ou não atende a necessidade real das obras.

IV – RAZÕES

1. O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato.
2. Desta forma, foram identificados quando da execução dos serviços de infraestrutura, fundação e superestrutura, a necessidade de inclusão e acréscimos de quantitativos de itens essenciais para a perfeita execução do objeto deste contrato, que não haviam sido previstos inicialmente em orçamento.

Iniciando a obra com os serviços de demolições, foram encontrados nessa etapa estruturas de concreto armado como pilares, vigas e lajes que precisariam ser demolidas para seguir o que estava previsto em projeto. No entanto, estes serviços não estavam orçados.

Em seguida, iniciando as escavações para execução de fundações, foram identificadas também antigas estruturas do prédio demolido, que impactariam na locação das novas estruturas de fundações e vigas baldrames. Criando-se assim os novos serviços de demolição de concreto armado com marteleto que não havia sido orçado.

Ainda no serviço de escavações, foi verificado que a quantidade orçada não atendia o exigido em norma, aumentando assim o quantitativo deste item.

Na sequência, o projeto estrutural precisou sofrer revisão acrescentando sapatas, vigas baldrames e lajes, itens os quais constavam no projeto arquitetônico e não constavam no estrutural nem no orçamento. Assim, foram adicionados quantitativos de itens do orçamento no que se refere a fundações e superestrutura, como formas de madeira, aço e concreto. No entanto, com a revisão do projeto, alguns itens também foram suprimidos.

Também foram acrescentados novos itens a pedido da SMS para colocar uma pia na farmácia, a qual não constava em projeto nem em orçamento. E também itens para ligação do esgoto da antiga fossa do prédio para a rede de esgoto da rua, que não constavam em projeto nem em orçamento.

Em relação ao fechamento da obra, a SMS também solicitou que fosse feito todo em tapume, o qual não constava em orçamento, resultando também no acréscimo desde item em orçamento.

O acréscimo nos quantitativos dos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
04	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO				R\$ 27.940,30
04.001	INFRAESTRUTURA				R\$ 3.947,71

04.001.001	FUNDAÇÕES				R\$ 3.947,71
04.001.001.001	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_06/2017	m3	15,61	R\$ 87,77	R\$ 1.370,09
04.001.001.002	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	m2	2,10	R\$ 131,97	R\$ 277,14
04.001.001.003	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_08/2017	m3	2,34	R\$ 612,92	R\$ 1.434,23
04.001.001.004	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1)- preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m3	0,40	R\$ 510,16	R\$ 204,06
04.001.001.005	Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017	m3	12,50	R\$ 46,56	R\$ 582,00
04.001.001.010	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017	kg	4,70	R\$ 17,06	R\$ 80,18
04.002	SUPRAESTRUTURA				R\$ 23.992,59
04.002.001	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. af_09/2020	m2	16,20	R\$ 88,83	R\$ 1.439,05
04.002.003	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	651,40	R\$ 21,21	R\$ 13.816,19
04.002.006	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	80,30	R\$ 17,06	R\$ 1.369,92
04.002.008	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intoreixo 38cm, h=12cm, el. enchimento	M2	36,32	R\$ 158,98	R\$ 5.774,15

	em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.				
04.002.010	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022	m3	0,80	R\$ 714,10	R\$ 571,28
04.002.011	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes em edificação térrea - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022	m3	1,40	R\$ 730,00	R\$ 1.022,00
05	ELEVAÇÕES				R\$ 1.514,01
05.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	40,59	R\$ 37,30	R\$ 1.514,01
07	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS				R\$ 2.918,42
07.001	REVESTIMENTO EXTERNO				R\$ 2.581,52
07.001.001	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	81,18	R\$ 31,80	R\$ 2.581,52
07.002	REVESTIMENTO INTERNO				R\$ 336,90
07.002.001	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	m2	81,18	R\$ 4,15	R\$ 336,90
08	ESQUADRIA				R\$ 364,86
08.001	ESQUADRIA DE ALUMINIO				R\$ 364,86
08.001.002	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	0,70	R\$ 521,23	R\$ 364,86
09	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 304,52

09.001	PISO CERÂMICO				R\$ 304,52
09.001.001	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	11,69	R\$ 26,05	R\$ 304,52
11.002	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA				R\$ 78,28
11.002.009	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014	un	1,00	R\$ 78,28	R\$ 78,28
11.003.009	TOMADAS				R\$ 94,80
11.003.009.002	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	2,00	R\$ 47,40	R\$ 94,80
11.005	INSTALAÇÕES PLUVIAIS				R\$ 2.550,67
11.005.001	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	11,83	R\$ 215,61	R\$ 2.550,67
11.006	INSTALAÇÕES DE LÓGICA				R\$ 623,86
11.006.001	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	2,00	R\$ 242,82	R\$ 485,64
11.006.002	Tomada para lógica rj45, com caixa pvc, embutida, cat. 6	un	2,00	R\$ 69,11	R\$ 138,22
Total do Orçamento					R\$ 36.389,71

O acréscimo de itens novos, conforme abaixo relacionados:

A supressão nos quantitativos/serviços dos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO				5.372,58
04.001	INFRAESTRUTURA				2.056,03
04.001.001	FUNDAÇÕES				2.056,03
04.001.001.007	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2017	kg	55,80	19,90	1.110,42
04.001.001.008	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017	kg	49,90	18,95	945,61
04.002	SUPRAESTRUTURA				3.316,55
04.002.002	Forma plana para vigas, em compensado resinado de 12mm, 04 usos, inclusive escoramento	m2	28,04	61,67	1.729,23
04.002.005	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	10,60	19,08	202,25
04.002.007	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	kg	3,20	13,13	42,02
04.002.009	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	104,60	12,84	1.343,06
	TOTAL:				5.372,57

V – ITENS NOVOS

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentariam de aditivo, foram extraídos do ORSE – SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (REFERÊNCIA JULHO/2022), DA CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS / SE (em anexo), sobre tudo o valor unitário de cada respectivo serviço constante na tabela, aplicando-se o percentual de desconto de 19,20%, referente ao percentual de desconto

proposto pela contratada ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS modalidade Tomada de preços nº 02/2022 - SMS.

VI – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL

1. Não ocorreu supressão de item considerado de preço abaixo do preço de mercado, que caracterize beneficiamento para contratada.
2. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais.
3. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

VII – CONCLUSÃO

A solicitação de acréscimo é de **R\$ 61.543,83 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)**, correspondente a um percentual de **20,66%** do valor inicial do contrato, a supressão é de **R\$ R\$ 5.372,57 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, correspondente a um percentual de **1,80%** do valor inicial do contrato, gerando um valor adicional ao contrato de **R\$ 56.171,26 (cinquenta e seis mil, cento e setenta e um reais e vinte e seis centavos)**, correspondente a um percentual de **18,85%** do valor inicial do contrato.

São Cristóvão - SE,
01 de Agosto de 2023,

**GABRIELLA
SANTOS
PEREIRA:0094
7039570**

Assinado digitalmente por GABRIELLA
SANTOS PEREIRA:00947039570
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla vS, OU=09461647000195, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF A1,
CN=GABRIELLA SANTOS
PEREIRA:00947039570
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.24 15:11:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Gabriella Santos Pereira – Fiscal do Contrato

Engenheira Civil

CREA:2700337328

SECRETARIA
DA SAÚDE



DOCUMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES

À
Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE
Ref.: Contrato nº 09/2023

A **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS**, inscrita no CNPJ. **24.186.457/0001-09**, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Aracaju/SE, 18 de Maio de 2023.

**RENISON BOMFIM
DOS SANTOS
JUNIOR:84264241553**

Assinado de forma digital por
RENISON BOMFIM DOS SANTOS
JUNIOR:84264241553
Dados: 2023.05.18 15:41:06
-03'00'

Renison Bomfim dos Santos Júnior
Sócio - Administrador
CPF: 842.642.415-53
RG: 3.205.723-7 SSP/SE

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR****CNPJ: 24.186.457/0001-09****NIRE: 28100565518**

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 28/01/1988, CPF nº 842.642.415-53, residente e domiciliado na Rua Aldemar Andrade Boto, nº 97, Bairro Dom Luciano, Aracaju/SE, CEP: 49071-004, na qualidade de titular da **RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR**, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 872, Bairro Cidade Nova, Aracaju/SE, CEP: 49070-070, com registro nessa Junta Comercial sob o nº 28100565518, inscrito no CNPJ sob o nº 24.186.457/0001-09, resolve, alterar as cláusulas abaixo:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), passa a ser R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Quarta - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Administração de obras; Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas); Serviços de pintura de edifícios em geral; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Obras de fundações; Serviços de confecção de armações metálicas para construção; Limpeza em prédios e em domicílios; Demolição de edifícios e outras estruturas; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Montagem de estruturas metálicas; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Outras obras de acabamento da construção; Obras de engenharia não especificadas anteriormente; Atividades de escritório de contabilidade; Auditoria e consultoria atuarial; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Peritos e avaliadores de seguro; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Parágrafo único. O exercício das atividades serão exercidas em locais de terceiros.

Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR

CNPJ: 24.186.457/0001-09

NIRE: 28100565518

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 28/01/1988, CPF nº 842.642.415-53, residente e domiciliado na Rua Aldemar Andrade Boto, nº 97, Bairro Dom Luciano, Aracaju/SE, CEP: 49071-004, na qualidade de titular da **RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR**, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 872, Bairro Cidade Nova, Aracaju/SE, CEP: 49070-070, com registro nessa Junta Comercial sob o nº 28100565518, inscrito no CNPJ sob o nº 24.186.457/0001-09, resolve:

NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O nome empresarial é RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 872, Bairro Cidade Nova, Aracaju/SE, CEP: 49070-070, com registro nessa Junta Comercial sob o nº 28100565518, inscrito no CNPJ sob o nº 24.186.457/0001-09 e com nome de fantasia "ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS"

CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), passa a ser R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente do País

SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Terceira - O endereço da sede, que passa a localizar-se na na Av. Juscelino Kubitschek, 872, Bairro Cidade Nova, Aracaju/SE, CEP: 49070-070.

OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Quarta - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Administração de obras; Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas); Serviços de pintura de edifícios em geral; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Obras de fundações; Serviços de confecção de armações metálicas para construção; Limpeza em prédios e em domicílios; Demolição de edifícios e outras estruturas; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Montagem de estruturas metálicas; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Outras obras de acabamento da construção; Obras de engenharia não especificadas anteriormente; Atividades de escritório de contabilidade; Auditoria e consultoria atuarial; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Peritos e avaliadores de seguro; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Parágrafo único. O exercício das atividades serão exercidas em locais de terceiros.

INÍCIO DAS ATIVIDADES

Cláusula Quinta – O empresário iniciou suas atividades em 15/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Aracaju/SE, 11 de Novembro de 2020

RENISON BOM FIM DOS SANTOS JÚNIOR
CPF nº 842.642.415-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
84264241553	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2020 15:04 SOB N° 20200593382.
PROTOCOLO: 200593382 DE 23/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005733634. CNPJ DA SEDE: 24186457000109.
NIRE: 28100565518. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2020.
RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR
CNPJ: 24.186.457/0001-09 NIRE: 28100565518

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 28/01/1988, CPF nº 842.642.415-53, residente e domiciliado na Rua Aldemar Andrade Boto, nº 97, Bairro Cidade Nova, Aracaju/SE, CEP: 49070-010, na qualidade de titular da RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 872, Bairro Cidade Nova, Aracaju/SE, CEP: 49070-070, com registro nessa Junta Comercial sob o nº 28100565518, inscrito no CNPJ sob o nº 24.186.457/0001-09, resolve, alterar a cláusula abaixo:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a ser R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), Com a consequente capitalização de parte da conta de lucros acumulados até o ano de 2022 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Registrado no Balanço as folhas 06 as 15 termo de Autenticidade nº 12307108168 de 10/05/2023.

Diante desta alteração acima, o Instrumento de Inscrição de Empresário Individual passará a com a seguinte redação em consolidação.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR
CNPJ: 24.186.457/0001-09 NIRE: 28100565518

RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 28/01/1988, CPF nº 842.642.415-53, residente e domiciliado na Rua Aldemar Andrade Boto, nº 97, Bairro Cidade Nova, Aracaju/SE, CEP: 49070-010, na qualidade de titular da RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 872, Bairro Cidade Nova, Aracaju/SE, CEP: 49070-070, com registro nessa Junta Comercial sob o nº 28100565518, inscrito no CNPJ sob o nº 24.186.457/0001-09, resolve:

NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC) Cláusula Primeira - O nome empresarial é RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR, com sede na Av. Visconde de Maracaju, 872, Bairro Cidade Nova, Aracaju/SE, CEP: 49070-070, com registro nessa Junta Comercial sob o nº 28100565518, inscrito no CNPJ sob o nº 24.186.457/0001-09 e com nome de fantasia "ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS"

CAPITAL (ART. 968, III, DO CC) Cláusula Segunda - O capital destacado que era de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente do País SEDE (ART. 968, IV, DO CC).

Cláusula Terceira – O endereço da sede, que passa a localizar-se na Av. Visconde de Maracaju 872, Bairro Cidade Nova, Aracaju/SE, CEP: 49070-070. OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Quarta - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

Construção de edifícios; Serviços de engenharia; Administração de obras; Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas); Serviços de pintura de edifícios em geral; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Obras de fundações; Serviços de confecção de armações metálicas para construção; Limpeza em prédios e em domicílios; Demolição de edifícios e outras estruturas; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Montagem de estruturas metálicas; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Outras obras de acabamento da construção; Obras de engenharia não especificadas anteriormente; Atividades de escritório de contabilidade; Auditoria e consultoria atuarial; Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; Peritos e avaliadores de seguro; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Parágrafo único. O exercício das atividades serão exercidas em locais de terceiros.

INÍCIO DAS ATIVIDADES Cláusula Quinta – O empresário iniciou suas atividades em 14/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Aracaju/SE, 14 de Junho de 2023

RENISON BOM FIM DOS SANTOS JÚNIOR

CPF nº 842.642.415-53



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84264241553	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2023 10:35 SOB Nº 20230258000.
PROTOCOLO: 230258000 DE 20/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309140190. CNPJ DA SEDE: 24186457000109.
NIRE: 28100565518. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2023.
RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR



NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 24.186.457/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:48:27 do dia 11/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/12/2023.

Código de controle da certidão: **59E7.80F7.B192.19C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 334813 / 2023

Inscrição Estadual: 271733373

Razão Social: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 24186457000109

Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Endereço: AVENIDA VISCONDE DE MARACAJU 872 , CIDADE NOVA
ARACAJU CEP: 49070830

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **03/08/2023**, válida até **02/09/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 202308032FKCNU



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Declaração de Recolhimento do ICMS N. 334814/2023

Inscrição Estadual: 27.173.337-3
Razão Social: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 24.186.457/0001-09
Natureza Jurídica: EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Endereço: AVENIDA VISCONDE DE MARACAJU 872
CIDADE NOVA - ARACAJU CEP: 49070830

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **03/08/2023 03:29:30**, é válida até **02/09/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 3 de Agosto de 2023

Autenticação:202308032FNT2B



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 03 de Agosto de 2023
Nº. 202300447883

CNPJ: 24.186.457/0001-09

Contribuinte: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 01/11/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: HF.0075.0067.GH.072C
Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.186.457/0001-09
Razão Social: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR
Endereço: AV VISCONDE DE MARACAJU 872 / CIDADE NOVA / ARACAJU / SE / 49070-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2023 a 16/08/2023

Certificação Número: 2023071805063593032504

Informação obtida em 03/08/2023 03:23:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.186.457/0001-09
Certidão n°: 38857628/2023
Expedição: 03/08/2023, às 03:31:37
Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.186.457/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR	Falência, Concordata, Recuperação
Nome Fantasia:	ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS	Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	de Jurídica / 24.186.457/0001-09
Data da Emissão:	03/08/2023 03:24	Tipo
Nº da Certidão:	* 0003584371 *	Pessoa/CPF/CNPJ:
		Data de Validade:
		Nº da Autenticidade:
		* 02/09/2023 *
		* 0973182542 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR	Natureza Certidão:	Execução Fiscal
Nome Fantasia:	ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS	Tipo	de Jurídica / 24.186.457/0001-09
Domicílio:	Aracaju	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	03/08/2023 03:25	Data de Validade:	* 02/09/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003584372 *	Nº da Autenticidade:	* 7819306078 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

SECRETARIA
DA SAÚDE



INSTRUMENTOS CELEBRADOS



ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 01/2023

O Município de São Cristóvão, UF SE, inscrito no CNPJ sob o nº 13.128.855/0001-44, fundamentando-se na licitação – Tomada de Preço nº 002/2022-SMS e em cumprimento ao contrato nº 009/2023, autoriza a empresa APLHA SERVIÇOS INTEGRADOS, localizada no endereço Avenida Juscelino Kubitschek, nº 872, bairro Cidade Nova, Aracaju/SE – CEP 49070-070 e inscrita no CNPJ sob o nº 24.186.457/0001-09, a iniciar a execução da obra de AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO SERVIÇO UBS MASOUD JALALI, registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES 2423219, proposta SISMOB nº 11370.6580001/21-001, cujo o proponente no SISMOB está inscrito no CNPJ do sob o nº 11.370.658/0001-01, objeto do contrato acima indicado, localizado no endereço Rua Horácio de Souza Lima, S/N, Rosa Elze, São Cristóvão-SE, CEP 49100-000, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título IX, Capítulo V, Seção II (Origem: PRT MS/GM 381/2017), (PRT MS/GM 339/2013).

Atenderá às normas ABNT NBR 9050:2020 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; e a ABNT NBR 16537:2016 Versão Corrigida 2: 2018 – Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

São Cristóvão (SE), 24 de janeiro de 2023.

RENISON BOMFIM
DOS SANTOS
JUNIOR:84264241553

Assinado de forma digital por
RENISON BOMFIM DOS SANTOS
JUNIOR:84264241553
Dados: 2023.01.24 10:50:33 -03'00'

Renison Bomfim dos Santos Júnior

Representante da Empresa **APLHA SERVIÇOS INTEGRADOS**

GABRIELLA
SANTOS PEREIRA
00947039570

Assinado digitalmente por GABRIELLA SANTOS PEREIRA
00947039570
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SCLUTI Multipla v5,
OU=09491647000195, OU=Viceconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=GABRIELLA SANTOS PEREIRA, 00947039570
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura atual
Data: 2023.01.24 13:17:59 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Gabriella Santos Pereira

Engenheira fiscal - RNP 2700337328 - 11920SE

FERNANDA
RODRIGUES DE
SANTANA
GOES:01191262570

Assinado de forma digital por
FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GOES:01191262570
Dados: 2023.01.24 11:45:16
-03'00'

Fernanda Rodrigues de Santana Góes

Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Data: 24/01/2023 12:13:52 -03'00'
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Marcos Antonio de Azevedo Santana
Prefeito de São Cristóvão



Contrato nº 009/2023

Contrato de empreitada por preço unitário que firmam o Município de São Cristóvão/SE, por sua Secretaria de Saúde, e a empresa Alpha Serviços Integrados.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público da Administração Direta Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 11.370.658/0001-01, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a senhora **Fernanda Rodrigues de Santana Goes**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF nº 011.012.625-70, e a empresa **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS**, nome de fantasia da razão social **RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.186.457/0001-09, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 872, bairro Cidade Nova, Aracaju/SE – CEP 49070-070, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por conduto de seu representa legal, o próprio senhor **Renison Bomfim dos Santos Júnior**, brasileiro, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF nº 842.642.415-53, firmam o presente **Contrato de Empreitada por Preço Unitário**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Tomada de Preços nº 002/2022 - SMS** e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

1.1. A **contratada** se obriga a executar para o **contratante**, sob o regime de empreitada por preço unitário, **as obras e serviços de reforma (requalificação/adequação) e ampliação da Unidade de Saúde Massoud Jalali**, localizada na Rua Horácio Souza Lima, s/n, bairro Rosa Elze, neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

1.2. **Fica expressamente vedada a subcontratação dos serviços, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do contratante.** Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

1.3. Quando da assinatura deste instrumento, será exigido da contratada as vias atualizadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados no item 8.4, alíneas de “c” a “g” do Edital da licitação, sendo dispensados se ainda válidos desde a licitação.



2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, o **contratante** pagará à **contratada** uma remuneração calculada sobre os serviços efetivamente executados e aceitos pelo **contratante**, com base na planilha de quantidades e preços, parte integrante deste instrumento, cujo valor global as partes estimam em **R\$ 297.880,64 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta quatro reais)**.

2.2. **O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição**, acompanhado desse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, **no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato.**

2.3. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela Fiscalização do Município e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.

2.4. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a Contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Incra e salário-educação.

2.6. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo **contratante**, ou obrigações da **contratada** para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o **contratante**, o pagamento será susado para que a **contratada** tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da **contratada**.

2.8. O **contratante**, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante depósito em conta corrente indicada pela **contratada**, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo **contratante**.



2.9. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela fiscalização e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do **contratante**.

2.10. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CNO junto à RFB, **nas hipóteses exigidas legalmente**, da cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; **bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução, os comprovantes de entrega dos EPIs e, quando do primeiro pagamento, as vias Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado**, além das **demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017**.

2.11. A **contratada** deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto à respectiva Prefeitura Municipal e e junto ao Cadastro Nacional de Obras – CNO da RFB.

2.12. Sem prejuízo do disposto no item 2.10, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

2.13. O pagamento do item serviço de administração local será realizado de forma proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são próprios do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação: **Unidade Orçamentária: 017009. Classificação Funcional – Programática: 10.302.0024. Projeto Atividade: 2701. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fonte de Recursos: 15001002 e 16593110.**

4. DO PRAZO

4.1. As obras e serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo total de **04 (quatro) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integrará o contrato, contado da emissão da ordem de serviço.



4.2. Será admitida a sua prorrogação, nos termos e nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desde que por razões justificadas e para a qual a Contratada não tenha contribuído, mediante prévia autorização de quem compete celebrar o contrato.

4.3. Eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no ajuste do cronograma físico-financeiro de modo a suprimir do prazo de execução os dias parados.

4.4. Tratando-se de contrato por escopo, a sua vigência perdurará até a entrega definitiva do objeto ou até que haja ato da Administração pela rescisão da avença.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **contratante** obriga-se a:

5.1. Pagar à **contratada** os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao **aceite pelo Gestor do Contrato**.

5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à **contratada** as informações indispensáveis à execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:

a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), os projetos e as especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante**;

b) utilizar maquinários, ferramentas e materiais adequados à perfeita execução dos serviços; além de manter o local dos serviços limpo, com a retirada de entulho, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;

- c) transportar e dar destinação adequada a materiais e equipamentos inservíveis provenientes de descarte e remoção, sem que isso implique acréscimo nos serviços contratados;
- d) retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;
- e) reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;
- f) reparar ou refazer, exclusivamente às suas expensas, todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos;
- g) responsabilizar-se pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;
- h) garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;
- i) assegurar ao **contratante** o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;
- j) indenizar o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;
- k) cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil – PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRa ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;

l) a **contratada**, se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação

m) garantir, durante o prazo de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a **contratada** a efetuar, sem qualquer ônus para o **contratante**, as devidas correções, substituições, reparos e conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e segurança;

n) garantir ao **contratante** o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes;

o) comunicar ao **contratante** a conclusão dos serviços, para fins de vistoria, quando, se for o caso, será a **contratada** notificada para eventual correção;

p) a **contratada** deverá manter durante o prazo de execução todas as condições habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de inadimplemento contratual e consequente rescisão, salvo nesse caso se regularizar a sua situação no prazo que lhe for concedido.

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. A **contratada** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes daquela execução.

7.2. Não serão admitidos, para efeitos de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas no termo de referência ou nas normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

7.3. Se, após o recebimento, constatar-se que os serviços executados foram entregues em desacordo com a correspondente planilha orçamentária, fora das especificações fixadas ou incompletos, depois da **contratada** ter sido notificada, esta terá o prazo de mais de 10 (dez) dias úteis para iniciar os procedimento correção e entregar os serviços num novo prazo fixado pela **Administração** e dentro das referidas especificações, sob pena das sanções previstas no edital e/ou neste contrato.

7.4. O recebimento dos serviços pela fiscalização da **contratante** não exclui a responsabilidade da **contratada** quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

7.5. Com relação ao disposto no artigo 618 do Código Civil, entende-se que o prazo de cinco anos ali referido é de garantia e não de prescrição.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **contratada** pagará ao **contratante**, a título de cláusula penal, multa equivalente a até **20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida**, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao **Município de São Cristóvão**.

8.2. Além da multa do item 8.1., a **contratada** também estará sujeito à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com o Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

8.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao **contratante**, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a **contratada**.

8.4. Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:

- a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto, ou sobre o valor da parcela da obra não execução, na hipótese de inadimplemento parcial.

8.5. Na hipótese da retenção ou da garantia eventualmente prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

8.6. O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

9. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo **contratante** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária

a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, **respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para a parte de ampliação e o limite de 50% (cinquenta por cento) para a parte de reforma, considerando nos dois casos o do valor inicial atualizado do contrato e o qual a contratada ficará obrigada a aceitar.**

9.2. Na hipótese de supressão, o limite acima estabelecido poderá ser excedido se houver acordo entre as partes. E **qualquer que seja o motivo da alteração, a fim de que tenha validade, deve sempre constar do correspondente termo aditivo.**

9.3. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

9.4. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços ou itens novos, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, tendo como data base o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido.

9.5. Na hipótese de inexistência daqueles custos unitários, os preços devem ser apurados mediante cotação junto ao mercado, promovendo-se em seguida o deflacionamento daqueles preços desde à época da cotação até o mês do orçamento de referência da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual médio de desconto concedido inicialmente, segundo as diretrizes do item 9.3.

9.6. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma **contratada**;
- b) superveniente incapacidade técnica da **contratada**, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela **contratada**, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **contratante**;
- e) por se negar a **contratada** refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da **contratante**;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

9.7. Fica vedada a subcontratação do objeto do contrato, salvo no caso de subcontratação parcial e após expressa autorização ou consentimento do **contratante**. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado do certame.

9.8. Considerar-se-á parte integrante do contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

10.1. Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do mês do orçamento de referência da licitação, os valores das parcelas vincendas, observado o cronograma físico-financeiro, serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, Coluna 35 – Edificações, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

10.2. Desta feita, ajustam as partes que em nenhuma hipótese será admitido reajustamento com periodicidade inferior àquele intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da **contratada**, não forem executados dentro do prazo do cronograma físico-financeiro.

10.3. No caso de reformulação do citado cronograma por ordem e interesse da **contratante**, desde que a **contratada** não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma reformulado.

10.4. Não integrarão o cômputo do reajustamento os valores das eventuais aquisições de materiais do **contratante**.

10.5. Pretendendo o reajustamento e respeitada a periodicidade supra, deverá a **contratada** apresentar a pertinente memória de cálculo para fins de conferência e aprovação pela **contratante**.

10.6. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = P \times T$$

$$T = \frac{I - I_0}{I_0}$$

$$R = P \times \frac{I - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

P = é o valor da parcela considerada;

T = é a taxa de reajustamento



I0 = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações.), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao mês do orçamento de referência da licitação;

I = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna 35 – Edificações.), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao décimo segundo mês após o mês do orçamento de referência da licitação.

10.7. O valor do reajustamento de cada fatura será obtido, assim, multiplicando a taxa “T” pelo valor bruto da fatura.

10.8. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

10.9. Enquanto não informado ou divulgado o índice do 12º mês para efeito de definição do “T” de que trata a fórmula acima, o reajuste será obtido levando em consideração o último índice conhecido, cabendo a devida correção, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, e o encontro de contas correspondente na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

10.10. A liquidação de cada parcela, quando houver reajustamento, far-se-á por de duas faturas; uma correspondendo aos valores dos serviços contratados e a outra equivalendo aos valores do reajustamento, deduzindo em qualquer caso os descontos e retenções legais.

10.11. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços ora acordado será registrada por simples apostilamento, nos termos que autoriza o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.12. O contrato poderá ser alterado, por acordo das partes, para fins de restabelecimento e consequente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato de princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. O mês de apresentação das propostas será considerado, para esse fim, como marco inicial de apuração da variação extraordinária dos custos dos insumos e/ou serviços.

10.13. Não terá a **contratada** direito ao reequilíbrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do **contratante**, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a **contratada** de tudo a respeito.

11.2. Sucedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a **contratada** deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

11.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do **contratante** quanto aos serviços executados e desde que tenha a **contratada** efetuada a reparação indicada pelo engenheiro responsável.

12. GESTOR DO CONTRATO

12.1. A gerência/fiscalização deste contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o Contratante indicar em substituição.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A **contratada** não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresse consentimento do **contratante**.

13.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o **edital da Tomada de Preços nº 002/2022 - SMS e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos**.

13.3. Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

13.4. É obrigação da **contratada** manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



14. DO FORO DE ELEIÇÃO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 19 de janeiro de 2023.

FERNANDA
RODRIGUES DE
SANTANA
GOES:01191262570

Assinado de forma digital por
FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GOES:01191262570
Dados: 2023.01.19 11:18:37
-03'00'

Fundo Municipal Saúde
Fernanda Rodrigues de Santana Goes
Contratante

RENISON BOMFIM
DOS SANTOS
JUNIOR:84264241553

Assinado de forma digital por
RENISON BOMFIM DOS SANTOS
JUNIOR:84264241553
Dados: 2023.01.19 12:50:13
-03'00'

Alpha Serviços Integrados
Renison Bomfim dos Santos Júnior
Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 – Objeto – execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de obras e serviços de reforma (requalificação/adequação) e ampliação da Unidade de Saúde Massoud Jalali, localizada na Rua Horácio Souza Lima, s/n, bairro Rosa Elze, neste Município de São Cristóvão, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT e de sua proposta de preços.

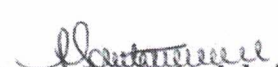
O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público da Administração Direta Municipal, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora **Fernanda Rodrigues de Santana Goes**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 011.012.62570, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS**, nome de fantasia da razão social **RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.186.457/0001-09, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 872, bairro Cidade Nova, Aracaju/SE, CEP: 49.070-070, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Renison Bomfim dos Santos Júnior**, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador do CPF nº 842.642.415-53, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

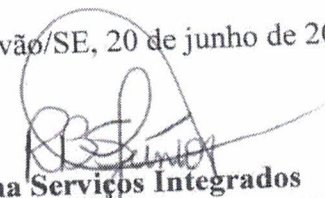
1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 662/2023 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 04 (quatro) meses, contado a partir do término no interregno inicial, totalizando, assim, um período de 08 (oito) meses) meses desde a ordem de serviço.

Parágrafo único. Pactuam ainda que a prorrogação avençada acima não terá reflexo econômico-financeiro algum no contrato e a qualquer título.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 20 de junho de 2023.


Fundo Municipal de Saúde
Fernanda Rodrigues de Santana Goes
Contratante


Alpha Serviços Integrados
Renison Bomfim dos Santos Júnior
Contratada

SECRETARIA
DA SAÚDE



PEÇAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO			
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA		PROCESSO Nº 003.2023.174	
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE DE RECURSO
17009	2701	4490.51.00.00	15001002
AUTORIZAÇÃO			
<p>Celebração de 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023(obras e serviços de reforma (requalificação/ampliação) e ampliação da Unidade de Saúde Massoud Jalali) que tem por objeto o acréscimo de 20,66% ao valor global inicialmente contratado, perfazendo o montante de R\$ 61.543,83 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos) passando o contrato para o valor global de R\$ 359.424,47 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), com a empresa ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS, nome de fantasia da razão social RENISON BOMFIM DOS INTOS JÚNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 186.457/0001-09, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 872, bairro Cidade Nova, Aracaju/SE - CEP 49070-070, doravante denominada CONTRATADA, neste por conduto de seu representa legal, o próprio senhor Renison Bomfim dos Santos Junior, brasileiro, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF nº 842.642.415-53.</p> <p style="text-align: center;"><i>Fernanda Rodrigues de Santana Góes</i> Fernanda Rodrigues de Santana Góes Secretária Municipal de Saúde</p>			
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO			

Considerando que as demandas da Secretaria de Saúde adquiriram uma nova dimensão, muito além de uma perspectiva inicial, especialmente no tocante a Ampliação da Unidade de Saúde Massoud Jalali.

Considerando a necessidade de acréscimo de novos serviços ao projeto inicialmente proposto.



Considerando que os serviços acrescidos tiveram o desconto de 19,20% aplicado, sendo comprovada vantajosidade para a administração.

Considerando que esta modificação não desvirtua o objeto contratado e o acréscimo é imprescindível para ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando que a empresa ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS atende satisfatoriamente as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando que a solicitação tem previsão legal amparada no artigo 65, §1º da Lei 8666/93, abaixo transcrita:

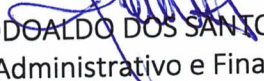
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Considerando que o acréscimo pretendido está dentro dos limites estabelecidos por lei, e tendo todas as exigências sido atendidas, somos por justificar a necessidade de do acréscimo de valor ao contrato nº 09/2023, celebrado com a empresa ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS, nome de fantasia da razão social RENISON BOMFIM DOS INTOS JÚNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 186.457/0001-09, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 872, bairro Cidade Nova, Aracaju/SE - CEP 49070-070, doravante denominada CONTRATADA, neste por conduto de seu representa legal, o próprio senhor Renison Bomfim dos Santos Junior, brasileiro, maior e capaz, empresário, inscrito no CPF nº 842.642.415-53

São Cristóvão/SE, 04 de agosto de 2023



CLODOALDO DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro

04.001.0 01.002	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	m2	10,80	2,10		12,90	131,97	1.425,28	277,14	0,00	1.702,41
04.001.0 01.003	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_08/2017	m3	0,33	2,34		2,67	612,92	202,26	1.434,23	0,00	1.636,50
04.001.0 01.004	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m3	1,70	0,40		2,10	510,16	867,27	204,06	0,00	1.071,34
04.001.0 01.005	Reaterro manual apoiado com soquete. af_10/2017	m3	30,49	12,50		42,99	46,56	1.419,61	582,00	0,00	2.001,61
04.001.0 01.006	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2017	kg	90,00			90,00	19,90	1.791,00	0,00	0,00	1.791,00
04.001.0 01.007	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2017	kg	59,30		55,80	3,50	19,90	1.180,07	0,00	1.110,42	69,65
04.001.0 01.008	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017	kg	123,20		49,90	73,30	18,95	2.334,64	0,00	945,61	1.389,04
04.001.0 01.009	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_06/2017	kg	173,40			173,40	14,47	2.509,10	0,00	0,00	2.509,10
04.001.0 01.010	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017	kg	74,90	4,70		79,60	17,06	1.277,79	80,18	0,00	1.357,98
04.001.0 01.011	Pintura de impermeabilização com aplicação de Sika Top 107, à trincha de seda, 02 demãos, (bi-componente) - intervalo de aplic.5h - R1	m2	83,71			83,71	24,18	2.024,16	0,00	0,00	2.024,16
04.001.0 01.010	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 16 mm - montagem. af_06/2017	kg	0,00	82,50		82,50	12,14	0,00	1.001,25	0,00	1.001,25
04.002	SUPRAESTRUTURA							65.780,05	23.992,59	3.316,55	86.456,09
04.002.0 01	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. af_09/2020	m2	74,20	16,20		90,40	88,83	6.591,19	1.439,05	0,00	8.030,23

f

SECRETARIA
DA SAÚDE



4ª CIDADANIA
CIDADE MAIS ANTIQUA
DO BRASIL



04.002.0 02	Forma plana para vigas, em compensado resinado de 12mm, 04 usos, inclusive escoramento	m2	132,80		28,04	104,76	61,67	8.189,78	0,00	1.729,23	6.460,55
04.002.0 03	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	250,30	651,40		901,70	21,21	5.308,86	13.816,19	0,00	19.125,06
04.002.0 04	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	kg	0,40			0,40	20,21	8,08	0,00	0,00	8,08
04.002.0 05	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	247,20		10,60	236,60	19,08	4.716,58	0,00	202,25	4.514,33
04.002.0 06	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	317,40	80,30		397,70	17,06	5.414,84	1.369,92	0,00	6.784,76
04.002.0 07	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	kg	368,80		3,20	365,60	13,13	4.842,34	0,00	42,02	4.800,33
04.002.0 08	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, interesse 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	114,52	36,32		150,84	159,98	18.206,39	5.774,15	0,00	23.980,54
04.002.0 09	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	290,70		104,60	186,10	12,84	3.732,59	0,00	1.343,06	2.389,52
04.002.0 10	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022	m3	4,00	0,80		4,80	714,10	2.856,40	571,28	0,00	3.427,68
04.002.0 11	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes em edificação térrea - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022	m3	8,10	1,40		9,50	730,00	5.913,00	1.022,00	0,00	6.935,00
05	ELEVAÇÕES							6.581,21	1.514,01	0,00	8.095,21

05.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	151,35	40,59	191,94	37,30	5.645,36	1.514,01	0,00	7.159,36
05.002	Aperto em paredes e=0,09m com alvenaria de tijolo maciço	m	50,45		50,45	18,55	935,85	0,00	0,00	935,85
06	COBERTURA						27.244,32	0,00	0,00	27.244,32
06.001	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabatana ou similar, com reposição de 30% do material	m2	66,21		66,21	86,48	5.725,84	0,00	0,00	5.725,84
06.002	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	150,43		150,43	11,49	1.728,44	0,00	0,00	1.728,44
06.003	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af. 06/2016	m2	84,22		84,22	31,78	2.676,51	0,00	0,00	2.676,51
06.004	Trama de madeira composta por ripas, calibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af. 12/2015	m2	84,22		84,22	56,50	4.926,87	0,00	0,00	4.926,87
06.005	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	53,45		53,45	61,41	3.282,36	0,00	0,00	3.282,36
06.006	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica	m	13,40		13,40	31,65	424,11	0,00	0,00	424,11
06.007	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	11,00		11,00	33,91	373,01	0,00	0,00	373,01
06.008	Mania de alumínio, subcobertura de telhado, Freshfoit da Tégula ou similar	m2	19,52		19,52	27,64	539,53	0,00	0,00	539,53
06.009	COBERTURA METÁLICA						7.567,65	0,00	0,00	7.567,65
06.009.01	Cobertura em polícarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	m2	10,42		10,42	345,62	3.601,36	0,00	0,00	3.601,36
06.009.02	Viga metálica em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões parafusadas, inclusive mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação. af. 01/2020 p	kg	189,82		189,82	19,03	3.612,27	0,00	0,00	3.612,27
06.009.03	Fornecimento e instalação de vergalhão (tirante d' rosca d=3/8"x1000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	un	6,00		6,00	27,10	162,60	0,00	0,00	162,60

06.009.0 04	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020_p	m2	8,50			8,50	22,52	191,42	0,00	0,00	191,42
07	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS							46.028,32	0,00	0,00	50.672,34
07.001	REVESTIMENTO EXTERNO							4.364,76	0,00	0,00	6.946,28
07.001.0 01	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	52,15	81,18		133,33	31,80	1.658,37	2.581,52	0,00	4.239,89
07.001.0 02	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	14,79			14,79	38,18	564,68	0,00	0,00	564,68
07.001.0 03	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	12,30			12,30	49,67	610,94	0,00	0,00	610,94
07.001.0 04	Revestimento cerâmico para parede, 9,5 x 9,5 cm, pei-1, linha arq design, azul médio ou escuro, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	25,07			25,07	61,06	1.530,77	0,00	0,00	1.530,77
07.002	REVESTIMENTO INTERNO							34.912,00	336,90	0,00	35.248,90
07.002.0 01	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	m2	302,70	81,18		383,88	4,15	1.256,21	336,90	0,00	1.593,10
07.002.0 01.001	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço 1:4, esp. média = 2,5cm	m2	81,02			81,02	26,62	2.156,75	0,00	0,00	2.156,75
07.002.0 01.002	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	256,56			256,56	34,29	8.797,44	0,00	0,00	8.797,44
07.002.0 01.003	Revestimento cerâmico para parede, 9,5 x 9,5 cm, pei-1, linha arq design, azul médio ou escuro, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii,	m2	16,08			16,08	61,06	981,84	0,00	0,00	981,84

SECRETARIA
DA SAÚDE

SÃO CRISTÓVÃO
PREFEITURA
Cidade Mãe de Sergipe



Operadora
de Resíduos Sólidos
e Gestão de Água



	rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço													
07.002.0 01.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar. PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	76,67					49,67				3.808,20	0,00	3.808,20
07.002.0 01.005	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, c/ piso porcelanato Tokyo Warm, PORTOBELLO ou similar, PEI 4, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	202,53				66,82					13.533,05	0,00	13.533,05
07.002.0 01.006	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 01	m2	120,62				36,30					4.378,51	0,00	4.378,51
07.003	TETO											6.751,56	1.725,60	8.477,16
07.003.0 01	Aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) em teto de ambientes de área entre 5m² e 10m², espessura de 0,5cm. af. 06/2014	m2	139,15				21,55					2.998,68	0,00	2.998,68
07.003.0 02	Aplicação de fundo selador látex pva em teto, uma demão. af. 06/2014	m2	139,15				2,46					342,31	0,00	342,31
07.003.0 03	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1	m2	139,15				10,17					1.415,16	0,00	1.415,16
07.003.0 04	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de coralosso ou similar	m2	139,15				14,34					1.995,41	0,00	1.995,41
07.003.0 05	Chapisco em parede com argamassa traço 12 - 1:3 (cimento / areia / adesivo branco) - Revisado 08/2015	m2	0,00	139,15			12,40					1.725,60	0,00	1.725,60
08	ESQUADRIA											20.654,81	0,00	21.019,67
08.001	ESQUADRIA DE ALUMINIO											7.144,51	0,00	7.509,37

8



08.001.0 01	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens. exclusive alizar e contramarco. fornecimento e instalação. af. 12/2019	m2	17,60			17,60	231,80	4.079,68	0,00	0,00	4.079,68
08.001.0 02	Porta em alumínio lãmbri, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	5,88	0,70		6,58	521,23	3.064,83	0,00	0,00	3.429,69
08.002	ESQUADRIA DE MADEIRA							3.944,73	0,00	0,00	3.944,73
08.002.0 01	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af. 12/2019	un	6,00			6,00	366,48	2.318,88	0,00	0,00	2.318,88
08.002.0 02	Pintura sobre superficies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte	m2	29,93			29,93	41,26	1.234,91	0,00	0,00	1.234,91
08.002.0 03	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af. 12/2019	un	1,00			1,00	390,94	390,94	0,00	0,00	390,94
08.003	ESQUADRIA DE FERRO							9.565,57	0,00	0,00	9.565,57
08.003.0 01	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e ferroliho	m2	8,16			8,16	449,57	3.668,49	0,00	0,00	3.668,49
08.003.0 02	Grade proteção c/ barra quadrada ferro 5/8"	m2	28,22			28,22	178,17	5.027,96	0,00	0,00	5.027,96
08.003.0 03	Pintura de proteção sobre superficies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m2	36,38			36,38	8,26	300,50	0,00	0,00	300,50
08.003.0 04	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre superficies metálicas - R1	m2	36,38			36,38	15,63	568,62	0,00	0,00	568,62
09	PAVIMENTAÇÃO							24.974,57	0,00	0,00	25.279,09
09.001	PISO CERÂMICO							6.267,53	0,00	0,00	6.572,05
09.001.0 01	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	139,15	11,69		150,84	26,05	3.624,86	0,00	0,00	3.929,38

09.001.0 02	Compacção manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	139,15		139,15	9,58	1.333,06	0,00	0,00	1.333,06
09.001.0 03	Camada impermeabilizadora, espessura = 10,0cm, c/ concreto fck = 21mpa	m2	10,32		10,32	45,08	465,23	0,00	0,00	465,23
09.001.0 04	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm. af_06/2014	m2	10,32		10,32	32,15	331,79	0,00	0,00	331,79
09.001.0 05	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 37 x 59 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou similar, PEI-3, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	10,32		10,32	49,67	512,59	0,00	0,00	512,59
09.002	PISO DE ALTA RESISTENCIA						11.022,70	0,00	0,00	11.022,70
09.002.0 01	Camada impermeabilizadora, espessura = 10,0cm, c/ concreto fck = 21mpa	m2	128,83		128,83	45,08	5.807,66	0,00	0,00	5.807,66
09.002.0 02	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m2	128,83		128,83	40,48	5.215,04	0,00	0,00	5.215,04
09.003	PISO EM CONCRETO (CALÇADA)						7.684,34	0,00	0,00	7.684,34
09.003.0 01	Compacção manual com placa vibratória sem controle do grau de compactação	m3	9,71		9,71	9,58	93,02	0,00	0,00	93,02
09.003.0 02	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos - Rev 01	m2	97,10		97,10	69,21	6.720,29	0,00	0,00	6.720,29
09.003.0 03	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	26,95		26,95	28,48	767,54	0,00	0,00	767,54
09.003.0 04	Pintura de meio fio (caiação)	m	26,95		26,95	3,84	103,49	0,00	0,00	103,49
10	IMPERMEABILIZAÇÃO						2.586,85	0,00	0,00	2.586,85
10.001	Impermeabilização - Aplicação de Frioafalto - 02 demãos	m2	30,90		30,90	42,43	1.311,09	0,00	0,00	1.311,09
10.002	Proteção mecânica de superfície horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=2cm. af_06/2018	m2	10,32		10,32	34,24	353,36	0,00	0,00	353,36



SECRETARIA
DA SAÚDECIDADE
MÃE ANTIGA
DO BRASIL

10.003	Proteção mecânica de superfície vertical com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=2cm. af_06/2018	m2	20,58		20,58	44,82	922,40	0,00	0,00	922,40
11	INSTALAÇÕES						44.630,69	21.532,19	0,00	66.162,88
11.001	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						3.050,25	1.078,47	0,00	4.128,72
11.001.0	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	2,00		2,00	11,07	22,14	0,00	0,00	22,14
11.001.0	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	3,00		3,00	41,05	123,15	0,00	0,00	123,15
11.001.0	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	1,00		1,00	42,15	42,15	0,00	0,00	42,15
11.001.0	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	6,00		6,00	20,44	122,64	0,00	0,00	122,64
11.001.0	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	30,00		30,00	46,56	1.396,80	0,00	0,00	1.396,80
11.001.0	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	30,00		30,00	24,30	729,00	0,00	0,00	729,00
11.001.0	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	12,00		12,00	16,77	201,24	0,00	0,00	201,24
11.001.0	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	4,00		4,00	6,28	25,12	0,00	0,00	25,12
11.001.0	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	2,00		2,00	9,74	19,48	0,00	0,00	19,48

f

11.001.0 10	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	un	1,00		1,00	20,86	20,86	0,00	20,86
11.001.0 11	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	un	7,00		7,00	8,60	60,20	0,00	60,20
11.001.0 12	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	un	6,00		6,00	9,14	54,84	0,00	54,84
11.001.0 13	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	un	1,00		1,00	21,09	21,09	0,00	21,09
11.001.0 14	Luva simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	1,00		1,00	11,43	11,43	0,00	11,43
11.001.0 15	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	un	5,00		5,00	17,09	85,45	0,00	85,45
11.001.0 16	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af. 12/2014	un	14,00		14,00	8,19	114,66	0,00	114,66
11.001.0 17	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, diâm. int. = 0,60 x 0,60 x 0,80m	un	0,00	1,00	1,00	458,77	0,00	458,77	458,77
11.001.0 18	Ligação Predial de Esgoto Tipo III em piso de cimento	un	0,00	1,00	1,00	351,26	0,00	0,00	351,26
11.001.0 19	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	0,00	5,00	5,00	53,69	0,00	0,00	268,44
11.002	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA						2.222,10	0,00	2.300,38
11.002.0 01	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2", instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	8,00		8,00	3,45	27,60	0,00	27,60

X

SECRETARIA
DA SAÚDE

SÃO CRISTÓVÃO
PREFEITURA
Cidade Mãe de Sergipe

4
CIDADE
MAIS ANTIGA
DO BRASIL

Comunidade
de Saúde e Trabalho
Cidades e Locais



11.002.0 02	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	3,00			3,00	9,76	29,28	0,00	0,00	29,28
11.002.0 03	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	13,00			13,00	7,88	102,44	0,00	0,00	102,44
11.002.0 04	Joelho 90° red. pvc rígido soldável c/bucha de latão, diâm= 25mmx1/2"	un	8,00			8,00	13,03	104,24	0,00	0,00	104,24
11.002.0 05	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	2,00			2,00	14,46	28,92	0,00	0,00	28,92
11.002.0 06	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	6,00			6,00	11,27	67,62	0,00	0,00	67,62
11.002.0 07	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	m	30,00			30,00	19,49	584,70	0,00	0,00	584,70
11.002.0 08	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	2,00			2,00	4,91	9,82	0,00	0,00	9,82
11.002.0 09	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopia cromados, fornecido e instalado em ramal de água. af. 12/2014	un	4,00	1,00		5,00	78,28	313,12	78,28	0,00	391,40
11.002.0 10	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	m	36,00			36,00	26,51	954,36	0,00	0,00	954,36
11.003	INSTALAÇÕES ELÉTRICA							28.959,77	94,80	0,00	29.954,57
11.003.0 01	INFRAESTRUTURA ELÉTRICA							15,51	0,00	0,00	15,51
11.003.0 01.001	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento	un	3,00			3,00	5,17	15,51	0,00	0,00	15,51
11.003.0 02	CAIXAS DE EMBUTIR							867,90	0,00	0,00	867,90
11.003.0 02.001	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	47,00			47,00	13,22	621,34	0,00	0,00	621,34
11.003.0 02.002	Caixa octogonal 4" x 4", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	23,00			23,00	10,72	246,56	0,00	0,00	246,56

SECRETARIA
DA SAÚDE


11.003.0 06.006	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00		1,00	110,05	110,05	0,00	0,00	110,05	0,00	110,05
11.003.0 06.007	Disjuntor leomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	2,00		2,00	607,44	1.214,88	0,00	0,00	1.214,88	0,00	1.214,88
11.003.0 07	INTERRUPTORES						445,34	0,00	0,00	445,34	0,00	445,34
11.003.0 07.001	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	6,00		6,00	23,71	142,26	0,00	0,00	142,26	0,00	142,26
11.003.0 07.002	Interruptor simples (2 módulos) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	1,00		1,00	57,40	57,40	0,00	0,00	57,40	0,00	57,40
11.003.0 07.003	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	1,00		1,00	37,53	37,53	0,00	0,00	37,53	0,00	37,53
11.003.0 07.004	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	1,00		1,00	51,37	51,37	0,00	0,00	51,37	0,00	51,37
11.003.0 07.005	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	1,00		1,00	42,43	42,43	0,00	0,00	42,43	0,00	42,43
11.003.0 07.006	Tomada para antena de TV, sem caixa, inclusive conector emenda para cabo coaxial	un	5,00		5,00	22,87	114,35	0,00	0,00	114,35	0,00	114,35
11.003.0 08	QUADROS						3.286,28	0,00	0,00	3.286,28	0,00	3.286,28
11.003.0 08.001	Quadro de medição geral de energia para 1 medidor de sobrepot - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00		1,00	153,28	153,28	0,00	0,00	153,28	0,00	153,28
11.003.0 08.002	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 48 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	2,00		2,00	1.566,50	3.133,00	0,00	0,00	3.133,00	0,00	3.133,00
11.003.0 09	TOMADAS						1.344,74	94,80	0,00	1.344,74	94,80	1.439,54
11.003.0 09.001	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	19,00		19,00	30,86	586,34	0,00	0,00	586,34	0,00	586,34

X

SECRETARIA
DA SAÚDE



4ª CIDADANIA MAIS ANTIGA DO BRASIL



11.003.0 09.002	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	16,00	2,00	18,00	47,40	758,40	94,80	0,00	853,20
11.003.0 10	CABOS UNIPOLARES									
11.003.0 10.001	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	336,33		336,33	2,50	840,83	0,00	0,00	840,83
11.003.0 10.002	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	1.193,43		1.193,43	3,86	4.606,64	0,00	0,00	4.606,64
11.003.0 10.003	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm ² , 1kv / 90° C	m	68,55		68,55	16,73	1.146,84	0,00	0,00	1.146,84
11.003.0 10.004	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 16mm ² , 1kv / 90° C	m	28,59		28,59	20,31	580,66	0,00	0,00	580,66
11.003.0 10.005	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 25mm ² , 1kv / 90° C	m	2,37		2,37	30,66	72,66	0,00	0,00	72,66
11.003.0 10.006	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 35mm ² , 1kv / 90° C	m	13,21		13,21	43,79	578,47	0,00	0,00	578,47
11.003.0 11	ELETROCALHAS						1.318,94	0,00	0,00	1.318,94
11.003.0 11.001	Cruzeta 100 x 50 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	un	1,00		1,00	47,22	47,22	0,00	0,00	47,22
11.003.0 11.002	Curva horizontal 100 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	2,00		2,00	31,97	63,94	0,00	0,00	63,94
11.003.0 11.003	Curva vertical 100 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	un	2,00		2,00	140,18	280,36	0,00	0,00	280,36
11.003.0 11.004	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	20,50		20,50	45,24	927,42	0,00	0,00	927,42
11.003.0 12	ELETRODUTOS						1.634,97	0,00	0,00	1.634,97



11.003.0 12.001	Eletróduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af. 12/2021	m	12,00	20,21	242,52	0,00	0,00	242,52	0,00	242,52
11.003.0 12.002	Eletróduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	129,05	10,79	1.392,45	0,00	0,00	1.392,45	0,00	1.392,45
11.003.0 13	LUMINÁRIAS				3.174,66	0,00	0,00	3.174,66	0,00	3.174,66
11.003.0 13.001	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / bivolt - Rev 01	un	2,00	116,07	232,14	0,00	0,00	232,14	0,00	232,14
11.003.0 13.002	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	un	21,00	140,12	2.942,52	0,00	0,00	2.942,52	0,00	2.942,52
11.004	INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO				1.082,18	0,00	0,00	1.082,18	0,00	18.188,30
11.004.0 01	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	6,00	4,38	26,28	0,00	0,00	26,28	0,00	26,28
11.004.0 02	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	3,00	4,98	14,94	0,00	0,00	14,94	0,00	14,94
11.004.0 03	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af. 12/2014	m	24,00	11,34	272,16	0,00	0,00	272,16	0,00	272,16
11.004.0 04	Ponto de tomada 2prt, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	4,00	187,04	748,16	0,00	0,00	748,16	0,00	748,16
11.004.0 05	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af. 12/2014	un	2,00	10,32	20,64	0,00	0,00	20,64	0,00	20,64
11.004.0 06	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af. 11/2021	un	3,00	1.780,29	0,00	0,00	5.340,87	0,00	0,00	5.340,87
11.004.0 07	Ar condicionado split on/off, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af. 11/2021	un	2,00	1.975,59	0,00	0,00	3.951,18	0,00	0,00	3.951,18
11.004.0 08	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 24000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af. 11/2021	un	2,00	3.907,03	0,00	0,00	7.814,07	0,00	0,00	7.814,07





12.003	Tampo de balcão em granito preto, e=2cm	m2	3,21			561,11	1.803,41	0,00	0,00	1.803,41
13	LOUÇAS E METAIS						5.551,20	0,00	0,00	5.551,20
13.001	Lavatório louça de canto (Deca-lyz, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	2,00			412,52	825,04	0,00	0,00	825,04
13.002	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af. 12/2013	un	1,00			187,58	187,58	0,00	0,00	187,58
13.003	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	2,00			441,27	882,54	0,00	0,00	882,54
13.004	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	2,00			79,28	158,56	0,00	0,00	158,56
13.005	Barra de apoio, para vaso sanitário, angular, 90°, piso-parede, direita ou esquerda, em aço inox, l=75+75cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	2,00			396,76	793,52	0,00	0,00	793,52
13.006	Barra de apoio, para lavatório de canto, tres lados, fixa, em aço inox. l=18+25+18cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	2,00			182,34	364,68	0,00	0,00	364,68
13.007	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,40x0,60, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	un	2,00			890,97	1.781,94	0,00	0,00	1.781,94
13.008	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	2,00			278,67	557,34	0,00	0,00	557,34
14	DIVERSOS						804,35	0,00	0,00	804,35
14.001	Limpeza geral	m2	354,34			2,27	804,35	0,00	0,00	804,35
14.002	Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos	m2	326,15			8,88	2.896,21	0,00	0,00	2.896,21

A

SECRETARIA
DA SAÚDE



14.003	un	8,00			8,00	39,77	318,16	0,00	0,00	318,16
14.004	un	6,00			6,00	69,79	418,74	0,00	0,00	418,74
14.005	un	1,00			1,00	1.663,97	1.663,97	0,00	0,00	1.663,97
TOTAL:										
PERCENTUAL										
Valor acréscimo 20,66%										
Valor Inicial Contratado										
Valor Global Atualizado										
Prazo de execução										
Local(is) de prestação										
Prazo de pagamento										
R\$ 359.424,47										
4 meses										
Praça Getúlio Vargas, 328, Centro, São Cristóvão/SE										
O pagamento ocorrerá no prazo de 30 dias contados a partir do recebimento pelo órgão contratante										
R\$ 61.543,83										
297.880,64										
100,00%										
1,80%										
R\$ 61.543,83										
R\$ 297.880,64										

São Cristóvão/SE, 04 de agosto de 2023


CLODOALDO DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**PCS Nº 003.2023.174****DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a formalização do 2º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 09/2023 que tem por objeto o acréscimo de 20,66% ao inicial contratado, perfazendo o acréscimo ao montante de R\$ 61.543,00 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais)

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;

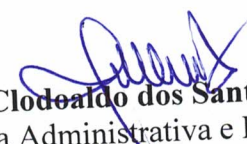
VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo ao elemento de despesa.

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

$$\frac{61.543,00 \times 100}{536.282,93} = 11,47\%$$

04 de agosto de 2023


Clodoaldo dos Santos
Diretoria Administrativa e Financeira

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Codigo / Descrição	Dotação Fixada (a)		Créditos Adicionais		Dotação Atual (d)	Reserva de Dotação		Empenhada		Liquidadada		Pagada		Saldo a Pagar (i)	Saldo Disponível (j)
	Adições		Anulações			Até o Mês (e)	Até o Mês (f)	No Mês	Até o Mês (g)	No Mês	Até o Mês (h)				
	Até o Mês (b)	Até o Mês (c)	Até o Mês (d)	Até o Mês (e)	No Mês							Até o Mês (f)	No Mês	Até o Mês (g)	No Mês
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO															
Orgão: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS															
UO: 17009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS															
Ação: 10.301.0034 : 2701 - SUBSIDIAR AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM SUAS AÇÕES NA ATENÇÃO PRIM															
449051:1500.1002-OBRAS E INSTALACOES	71.783,93	185.469,03	107.123,58	0,00	0,00	0,00	0,00	97.900,64	0,00	58.404,16	0,00	58.404,16	39.496,48	52.228,74	
449051:1601.0000-OBRAS E INSTALACOES	1.071,50	0,00	0,00	0,00	1.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,50	
449051:1603.0000-OBRAS E INSTALACOES	1.071,50	0,00	0,00	0,00	1.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,50	
449051:1631.0000-OBRAS E INSTALACOES	10.175,50	0,00	0,00	0,00	10.175,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.175,50	
449051:1636.0000-OBRAS E INSTALACOES	1.071,50	0,00	0,00	0,00	1.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,50	
449051:1659.3110-OBRAS E INSTALACOES	424.861,50	0,00	20.000,00	0,00	404.861,50	0,00	0,00	199.980,00	0,00	86.832,00	0,00	86.832,00	113.148,00	204.881,50	
449051:1704.0000-OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total da Ação (2701):	510.035,43	185.469,03	127.123,58	0,00	568.380,88	0,00	0,00	297.880,64	0,00	145.236,16	0,00	145.236,16	152.644,48	270.500,24	
Ação: 10.122.0034 : 2704 - CUSTEAR AS AÇÕES DA SEDE DA SMS NA GESTÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAUD															
449051:1500.1002-OBRAS E INSTALACOES	1.071,50	0,00	1.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
449051:1704.0000-OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total da Ação (2704):	1.071,50	0,00	1.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação: 10.302.0034 : 2706 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - URGÊNCIA 24HS															
449051:1500.1002-OBRAS E INSTALACOES	1.071,50	160.056,97	1.591,00	0,00	159.537,47	0,00	93.961,59	65.575,69	0,00	65.575,69	3.206,89	3.206,89	62.368,80	10.175,00	
449051:1601.0000-OBRAS E INSTALACOES	10.175,00	0,00	0,00	0,00	10.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.175,00	
449051:1631.0000-OBRAS E INSTALACOES	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	78.349,86	0,00	78.349,86	78.349,86	78.349,86	0,00	1.650,14	
449051:1636.0000-OBRAS E INSTALACOES	1.071,50	0,00	0,00	0,00	1.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,50	
449051:1659.3110-OBRAS E INSTALACOES	1.071,50	0,00	0,00	0,00	1.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,50	
449051:1704.0000-OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total da Ação (2706):	13.389,50	240.056,97	1.591,00	0,00	251.855,47	0,00	93.961,59	143.925,55	0,00	143.925,55	81.556,75	81.556,75	62.368,80	13.968,33	
Ação: 10.302.0034 : 2707 - MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS															
449051:1500.1002-OBRAS E INSTALACOES	1.071,50	0,00	1.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
449051:1600.0000-OBRAS E INSTALACOES	1.071,50	0,00	1.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,50	
449051:1659.3110-OBRAS E INSTALACOES	1.071,50	0,00	0,00	0,00	1.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
449051:1704.0000-OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total da Ação (2707):	3.214,50	0,00	2.143,00	0,00	1.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação: 10.302.0034 : 2708 - MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CENTROS DE ESPECIALIDAD															
449051:1500.1002-OBRAS E INSTALACOES	1.071,50	0,00	1.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total da Ação (2708):	1.071,50	0,00	1.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

R\$1.000

Codigo / Descrição	Dotação Fixada (a)	Créditos Adicionais		Dotação Atual (d)	Reserva de Dotação		Empenhada				Liquidadada		Paga	Saldo a Pagar (i)	Saldo Disponível (j)
		Adições	Anulações		Até o Mês (b)	Até o Mês (c)	Até o Mês (e)	Até o Mês (f)	No Mês	Até o Mês (g)	No Mês	Até o Mês (h)			
449051:1704.0000-OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação (2708):	2.143,00	0,00	0,00	2.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação: 10.302.0034 : 2709 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MELHOR EM CASA	1.071,50	0,00	0,00	1.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051:1500.1002-OBRAS E INSTALACOES	1.071,50	0,00	0,00	1.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051:1600.0000-OBRAS E INSTALACOES	1.071,50	0,00	0,00	1.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051:1659.3110-OBRAS E INSTALACOES	1.071,50	0,00	0,00	1.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051:1704.0000-OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação (2709):	3.214,50	0,00	0,00	2.143,00	1.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,50
Ação: 10.305.0034 : 2710 - MANTER AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.143,00	0,00	0,00	2.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051:1600.0000-OBRAS E INSTALACOES	2.143,00	0,00	0,00	2.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051:1659.3110-OBRAS E INSTALACOES	1.071,50	0,00	0,00	1.071,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051:1704.0000-OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Ação (2710):	3.214,50	0,00	0,00	2.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade (17009):	536.282,93	425.526,00	137.286,58	824.522,35	0,00	0,00	93.961,59	0,00	441.806,19	0,00	289.161,71	81.556,75	226.792,91	215.013,28	288.754,57
Total do Orgao (17000):	536.282,93	425.526,00	137.286,58	824.522,35	0,00	0,00	93.961,59	0,00	441.806,19	0,00	289.161,71	81.556,75	226.792,91	215.013,28	288.754,57
Total Geral:	536.282,93	425.526,00	137.286,58	824.522,35	0,00	0,00	93.961,59	0,00	441.806,19	0,00	289.161,71	81.556,75	226.792,91	215.013,28	288.754,57
RESUMO															
Despesa Corrente:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Capital:	536.282,93	425.526,00	137.286,58	824.522,35	0,00	0,00	93.961,59	0,00	441.806,19	0,00	289.161,71	81.556,75	226.792,91	215.013,28	288.754,57
Reserva Contingência:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE VALMIR DOS PASSOS

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES

Recibido em
08/08/23
às 14h.
Viviane Gomes de Oliveira
Assessoria / DAF
SMS

Análise de Despesa 172/2023

São Cristóvão, 08 de agosto de 2023.

À Senhora

Fernanda Rodrigues de Santana de Góes

Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Análise Solicitação de Despesa nº 003.2023.174

Em detrimento as atribuições esculpidas no art. insculpidas no art. 74 da Constituição Federal e reproduzidas no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022, a Controladoria Geral do Município analisa este processo de despesa, encaminhado através do ofício 1251/2023 SMS, tendo por objeto o 2º Termo Aditivo ao contrato 09/2023 SMS, referente ao serviço de reforma (Requalificação/Adequação) e ampliação da Unidade de Saúde Massoud Jalali.

Processo de despesa contendo comunicação interna do aditivo do setor demandante, autorização do aditivo por parte da gestora, contrato 09/2023, minuta do 2º termo, análise da comissão especial de licitação, regularidade fiscal comprovada, peças do processo datadas e assinadas, formalizadas através da IN 01 e 02/2017 do Município.

O processo em tela trata-se do 2º Termo Aditivo de Valor ao contrato 09/2023/SMS, referente ao aditamento de 20,66% do valor global do contrato, perfazendo o montante de R\$ 359.424,47, respeitando os limites legais estipulados no art. 65, II, §1º, da lei 8.666/93, tendo por objeto o serviço de de reforma (Requalificação/Adequação) e ampliação da Unidade de Saúde Massoud Jalali, devendo este passar pela apreciação do CRAFI bem como o crivo da PGM através de parecer jurídico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

V. Amaro
Rovira

Ação: 2701

Elemento de Despesa: 44905100

Fonte de Recurso: 1500.1002

Valor: R\$ 359.424,47

Diante do pedido de análise a Controladoria Geral do Município, através da sua Coordenadoria de Análise, opina pela **APROVAÇÃO** da despesa, em decorrência do seguinte parecer.

Conforme atribuições insculpidas no art. 74 da Constituição Federal e reproduzidas no art. 27 da Lei Complementar Municipal n. 69/2022, a Controladoria Geral do Município analisa esta SD (instrumento tecnológico de controle prévio adotado pela gestão municipal, encaminhado na deflagração do processo de contratação pública) em seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável.

Neste sentido, são objeto de análise pela equipe técnica desta Secretaria de Controle Interno os seguintes itens:

- a) Descritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições da contratação, justificativa e itens, conforme o caso;
- b) Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública;
- c) Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;
- d) Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;
- e) Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado;

*Ronivaldo
de Amparo*




f) Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável em seu aspecto contábil;

g) Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.

Sob estes aspectos, entende-se pela possibilidade de prosseguimento do processo de contratação, devendo-se manter, em suas demais fases e até a execução da despesa pública, a devida observância aos ditames legais próprios do objeto pretendido, além daqueles contidos na Lei n. 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,


Rosely Correia dos Santos
Assessor Técnico II



Anairê Santos Amparo

Coordenadora de Análise e Prestação de Contas.

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
 AV. VISCONDE DE MARACAJU, 872 CIDADE NOVA ARACAJU-SE CNPJ : 24.186.457/0001-09
 Empreendimento: 000010 - AMPLIAÇÃO E REFORMA NA USF massoud jalali 1° etapa

PLANILHA DE SERVIÇOS COM ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES - PLANILHA DE ADITIVO - AMPLIAÇÃO E REFORMA NA USF MASSOUD JALALI 1° ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
07.002.001	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	m2	81,18	R\$ 4,15	R\$ 336,90
08	ESQUADRIA				R\$ 364,86
08.001	ESQUADRIA DE ALUMINIO				R\$ 364,86
08.001.002	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	0,70	R\$ 521,23	R\$ 364,86
09	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 304,52
09.001	PISO CERÂMICO				R\$ 304,52
09.001.001	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	11,69	R\$ 26,05	R\$ 304,52
11.002	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA				R\$ 78,28
11.002.009	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. af_12/2014	un	1,00	R\$ 78,28	R\$ 78,28
11.003.009	TOMADAS				R\$ 94,80
11.003.009.002	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	2,00	R\$ 47,40	R\$ 94,80
11.005	INSTALAÇÕES PLUVIAIS				R\$ 2.550,67
11.005.001	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	11,83	R\$ 215,61	R\$ 2.550,67
11.006	INSTALAÇÕES DE LÓGICA				R\$ 623,86
11.006.001	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	2,00	R\$ 242,82	R\$ 485,64
11.006.002	Tomada para lógica rj45, com caixa pvc, embutida, cat. 6	un	2,00	R\$ 69,11	R\$ 138,22
TOTAL DOS VALORES ADITIVADOS EM QUANTIDADE					R\$ 36.389,71


 Diogenes de Assis Dias Silveira
 Engenheiro Civil
 CREA N° 2706824964

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
 AV. VISCONDE DE MARACAJU, 872 CIDADE NOVA ARACAJU-SE CNPJ.: 24.186.457/0001-09
 Empreendimento: 000010 - AMPLIAÇÃO E REFORMA NA USF MASSOUD JALALI 1ª etapa

MEMORIAL DE CÁLCULO - PLANILHA DE ADITIVO - AMPLIAÇÃO E REFORMA NA USF MASSOUD JALALI 1ª ETAPA

MEMORIAL DE CÁLCULO			CÁLCULO
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	
02	SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO		
02.004	Demolição de concreto com marteleto e compressor	m3	Demolição de laje = $(8,22m \times 3,00m \times 0,15m) = 3,70m^3$ + Demolições de pilares existentes = $(0,15m \times 0,20m \times 3,00m \times 6und) = 0,54m^3$ + Demolição de vigas existentes = $(0,15m \times 0,20m \times (4,80m + 8,26m)) = 0,39m^3$ = Volume total = $3,70m^3 + 0,54m^3 + 0,39m^3 = 4,63m^3$
02.005	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)	m2	Área total = $8,76m \times 2,20m = 18,61m^2$ JANELA: $(1,80m \times 0,60m \times 5und) + (1,20m \times 0,60m \times 01und) + Porta: (1,60m \times 2,10m \times 02und) = 12,84m^2$
02.005	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m2	
04	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO		
04.001	INFRAESTRUTURA		
04.001.001	FUNDAÇÕES		
04.001.001.001	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_06/2017	m3	Escavação das sapatas = $(1,00m \times 1,00m \times 1,50m \times 21und) = 31,50m^3$ + Escavação das vigas baldramas = $(0,50 \times 0,40m \times 81,19m) = 16,24m^3$ = Escavação total = $31,50m^3 + 16,24m^3 = 47,74m^3$
04.001.001.002	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para sapata, em madeira serrada, e=25 mm, 4 utilizações. af_06/2017	m2	Forma total = $12,90m^2$ (Conforme quadro resumo projeto estrutural R03 prancha 01/07)
04.001.001.003	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_08/2017	m3	Lastro das sapatas = $(1,00m \times 1,00m \times 0,05m \times 21und) = 1,05m^3$ + Lastro das vigas baldramas = $(0,40 \times 81,19m \times 0,05m) = 1,62m^3$ = Lastro total = $1,05m^3 + 1,62m^3 = 2,67m^3$
04.001.001.004	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2:3:2,7 (em massa seca de	m3	Volume total = $2,10m^3$ (Conforme quadro resumo projeto estrutural R03 prancha 01/07)
04.001.001.005	Reaterro manual apiloado com soquete. af_10/2017	m3	Volume de escavação (-) Volume de concreto = $47,74m^3 - 4,75m^3 = 42,99m^3$
04.001.001.006	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2017	kg	Peso total de aço 6,3 = $93,90kg$ (Conforme projeto estrutural R03 TODAS AS PRANCHAS JUNTAS)
04.001.001.007	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_06/2017	kg	Peso total de aço 6,3 = $93,90kg$ (Conforme projeto estrutural R03 TODAS AS PRANCHAS JUNTAS)
04.001.001.008	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem. af_06/2017	kg	Peso total de aço 8,0 = $309,90kg$ (Conforme projeto estrutural R03 TODAS AS PRANCHAS JUNTAS)
04.001.001.009	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_06/2017	kg	Peso total de aço 12,5 = $539kg$ (Conforme projeto estrutural R03 TODAS AS PRANCHAS JUNTAS)

Diogeno de Assis Dias Silva
 Engenheiro Civil
 CREA N° 2706824864

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS

AV. VISCONDE DE MARACAJU, 872 - CIDADE NOVA ARACAJU-SE CNPJ : 24.186.457/0001-09
Empreendimento: 000010 - AMPLIAÇÃO E REFORMA NA USF massoud jalali 1º etapa

MEMORIAL DE CÁLCULO - PLANILHA DE ADITIVO - AMPLIAÇÃO E REFORMA NA USF MASSOUD JALALI 1ª ETAPA

MEMORIAL DE CÁLCULO			CÁLCULO
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	
04.001.001.010	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017	kg	Peso total = 79,60kg (Conforme projeto estrutural)
04.001.001.010	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. af_06/2017	kg	Peso total = 82,50kg (Conforme projeto estrutural)
04.002	SUPRAESTRUTURA		
04.002.001	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 4 utilizações. af_09/2020	m2	Forma pilares - resumo projeto estrutural R03 prancha 01/07 = 90,40m2 Forma - Projeto 05/07 = 94,66m2 (Conforme projeto estrutural) + Forma da laje = 67,37m x 0,15m = 10,10m2 = Forma total = 94,66m2 + 10,10m2 = 104,76m2
04.002.002	Forma plana para vigas, em compensado resinado de 12mm, 04 usos, inclusive escoramento	m2	
04.002.003	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	Peso total de aço 5,0 = 901,70kg (Conforme projeto estrutural R03 TODAS AS PRANCHAS JUNTAS)
04.002.004	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	kg	Peso total de aço 6,3 = 93,90kg (Conforme projeto estrutural R03 TODAS AS PRANCHAS JUNTAS)
04.002.005	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	Peso total de aço 8,0 = 309,90kg (Conforme projeto estrutural R03 TODAS AS PRANCHAS JUNTAS)
04.002.006	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	Peso total - Projeto 04/07 = 113,20kg (Conforme projeto estrutural) + Peso total - Projeto 05/07 = 184,90kg (Conforme projeto estrutural) + Peso total - Projeto 07/07 = 99,60kg (Conforme projeto estrutural) = Peso total = 113,20kg + 184,90kg + 99,60kg = 397,70kg
04.002.007	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	kg	Peso total de aço 12,5 = 539kg (Conforme projeto estrutural R03 TODAS AS PRANCHAS JUNTAS)
04.002.008	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, interesse 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	Área total = 150,84m2 (Conforme projeto estrutural 02/07 - VIDE ESCALA)


Diogenes de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS

AV. VISCONDE DE MARACAJU, 872 CIDADE NOVA ARACAJU-SE CNPJ : 24.186.457/0001-09
Empreendimento: 000010 - AMPLIAÇÃO E REFORMA NA USF massoud Jalali 1º etapa

MEMORIAL DE CÁLCULO - PLANILHA DE ADITIVO - AMPLIAÇÃO E REFORMA NA USF MASSOUD JALALI 1ª ETAPA


MEMORIAL DE CÁLCULO			CÁLCULO
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	
04.002.009	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	Peso total - Projeto 04/07 = 127,40kg (Conforme projeto estrutural) + Peso total - Projeto 05/07 = 58,70kg (Conforme projeto estrutural) = Peso total = 127,40kg + 58,70kg = 186,10kg
04.002.010	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022	m3	Volume total - Projeto 01/07 = 4,80m3 (Conforme projeto estrutural R03 quadro resumo)
04.002.011	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para qualquer tipo de laje com baldes em edificação térrea - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022	m3	Volume total - Projeto 01/07 = 9,50m3 (Conforme projeto estrutural R03 quadro resumo)
05	ELEVAÇÕES		
05.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=2cm	m2	Desempena do telhado: (11,30m x 1,00m) + (11,30m x 1,00m) + Desempena da área da laje em cima do banheiro: (3,50m x 0,60m) + Desempena da sala de multiuso: (3,00m x 1,80m) + (6,00m x 1,00m) + Fechamento da porta de madeira da diretoria: (0,90m x 2,10m) + Fechamento da janela de alumínio da diretoria: (2,00m x 0,60m) = 40,59m2
07	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS		
07.001	REVESTIMENTO EXTERNO		
07.001.001	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	Área de alvenaria x 2 lados = 40,49m2 x 2 = 81,18m2
07.002	REVESTIMENTO INTERNO		
07.002.001	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	m2	Área de alvenaria x 2 lados = 40,49m2 x 2 = 81,18m2
07.003	TETO		
07.003.005	Chapisco em parede com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo branco) - Revisado 08/2015	m2	Área de reboco de teto = 139,15m2
08	ESQUADRIA		
08.001	ESQUADRIA DE ALUMINIO		
08.001.002	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive calxinhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	Porta do alcapão: 0,70m x 1,00m = 0,70m2
09	PAVIMENTAÇÃO		


Diogenes de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA N° 2706824964

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
 AV. VISCONDE DE MARACAJU, 872 CIDADE NOVA ARACAJU-SE CNPJ : 24.186.457/0001-09
 Empreendimento: 000010 - AMPLIAÇÃO E REFORMA NA USF MASSOUD JALALI 1ª etapa

MEMORIAL DE CÁLCULO - PLANILHA DE ADITIVO - AMPLIAÇÃO E REFORMA NA USF MASSOUD JALALI 1ª ETAPA

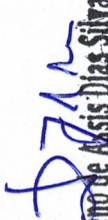
MEMORIAL DE CÁLCULO		CÁLCULO
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.
09.001	PISO CERÂMICO	
09.001.001	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2
	Área total = 150,84m2 (Conforme projeto estrutural 02/07 - VIDE ESCALA)	
11	INSTALAÇÕES	
11.001	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	
11.001.017	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int = 0,60 x 0,60 x 0,80m	un
	Quantidade total = 1,00und	
11.001.018	Ligação Predial de Esgoto Tipo II em piso de cimentado	un
	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. n°25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un
	Quantidade total = 5,00und	
11.002	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA	
11.002.009	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água. af. 12/2014	un
	Quantidade total = 5,00und - 4,00und (Em planilha) = 1,00und	
11.003.009	TOMADAS	
11.003.009.002	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un
	Quantidade total: 2,00und (Balcão)	
11.004	INSTALAÇÕES AR CONDICIONADO	
11.004.006	Ar condicionado split on/off, hi-wall (parede), 9000 btus/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af. 11/2021_pe	un
	Quantidade total: 3,00und	
11.004.007	Ar condicionado split on/off, hi-wall (parede), 12000 btus/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af. 11/2021_pe	un
	Quantidade total: 2,00und	
11.004.008	Ar condicionado split on/off, hi-wall (parede), 24000 btus/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af. 11/2021_pe	un
	Quantidade total: 2,00und	
11.005	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	
11.005.001	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. af. 07/2019	m
	Comprimento total a ser instalado: 12,00m x 2 calhas = 24,00m (-) 12,17m (Em planilha) = 11,83m	


Diogenes de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
 CREA N° 2706824964

ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS
 AV. VISCONDE DE MARACAJU, 872 CIDADE NOVA ARACAJU-SE CNPJ : 24.186.457/0001-09
 Empreendimento: 000010 - AMPLIAÇÃO E REFORMA NA USF MASSOUD JALALI 1º etapa

MEMORIAL DE CÁLCULO - PLANILHA DE ADITIVO - AMPLIAÇÃO E REFORMA NA USF MASSOUD JALALI 1ª ETAPA

MEMORIAL DE CÁLCULO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.
11.006	INSTALAÇÕES DE LÓGICA	
11.006.001	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un
11.006.002	Tomada para lógica rj45, com caixa pvc, embutida, cat. 6	un
	Quantidade total: 2,00und (Balcão)	
	Quantidade total: 2,00und (Balcão)	


 Diogeno de Assis Dias Silva
 Engenheiro Civil
 CREA Nº 2706824964

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

[Coleta de Preços](#)
[Fornecedores](#)
[Insumos](#)
[Especificações](#)
[Serviços](#)
[Downloads](#)
[Contato](#)

Composição de Preço de Serviço

Julho/2022-1

Código	Serviço	Unidade				
	Descrição do Serviço	m3				
09182/ORSE	Demolição de concreto com marteleto e compressor					
Composição de Preço						
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
02490/ORSE	Rompedor 56,0 pcm / 1150 ipm (atlas copco -tex 11 ou equivalente)	h	3	6,11	18,33	
02463/ORSE	Compressor 250 pcm (atlas copco - xa-120dd - 94,0 hp ou equivalente)	h	1	12,56	12,56	
Totais						
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total	
497,03	0,00	0,00	0,00	0,00	497,03	

DJA
Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964

Composição de Preço de Serviço

Julho/2022-1

Código	Serviço	Unidade			
Código	Descrição do Serviço	m2			
00053/ORSE	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)				
Composição de Preço					
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
00629/ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	m2	1,1	36,36	40,00
01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	3,15	10,99	34,62
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,8	7,80	6,24
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,8	5,51	4,41
05067/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,15	23,85	3,58
10551/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,8	3,65	2,92
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,8	3,76	3,01
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,06	82,99	10,65	11,87	1,09	106,66

Relação Detalhada de Insumos						
Código	Descrição do Insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,16288	14,00	2,28	
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0012	60,38	0,07	
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00032	16,35	0,01	
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00096	12,58	0,01	
P 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	0,8	16,50	13,20	
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00016	191,00	0,03	
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,00072	165,00	1,19	
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00016	22,89	0,00	
M 00629/ORSE	Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar	m2	1,1	36,36	40,00	
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00064	300,00	0,19	
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00024	174,01	0,42	
M 10578/ORSE	Formão grande	un	0,00016	15,15	0,00	
E 11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,00008	246,00	0,02	
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,00368	11,32	0,04	
M 01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	3,15	10,99	34,62	
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00008	31,50	0,00	
M 11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,00016	37,90	0,01	
M 01651/ORSE	Martelo com unha	pr	0,0012	6,00	0,01	
M 10788/ORSE	Óculos branco proteção	un	0,00016	36,90	0,01	
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00016	36,90	0,01	
M 05067/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,15	23,85	3,58	
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0072	4,90	0,04	
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00288	35,90	0,10	
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,16288	5,00	0,81	
S 10362/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0072	12,54	0,09	
E 11249/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00008	518,00	0,04	
M 10577/ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,00008	30,00	0,00	
P 06111/SINAPI	Serrrote 40cm	h	0,8	11,65	9,32	
M 04728/ORSE	Servente de obras	un	0,00024	13,85	0,00	
M 02378/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,1276	4,50	0,57	
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,1276	4,50	0,57	

Diogeno de Assis Dias Silva
Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA N° 2706824964


Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedoros Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Julho/2022-1

Código	Descrição do Serviço	Unidade			
12346/ORSE	Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022	m2			
Composição de Preço					
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,5	5,51	2,76
10489/SINAPI	Vidraceiro (horista)	h	0,5	5,93	2,97
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5	3,76	1,88
13130/ORSE	Encargos Complementares - Vidraceiro	h	0,5	3,61	1,81
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Vigor Total
0,00	2,98	5,73	6,37	0,69	15,77

Relação Detalhada de Insumos

* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	60,38	0,05
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	16,35	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	12,58	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0001	191,00	0,02
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	165,00	0,74
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00035	11,26	0,00
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un	0,00035	9,05	0,00
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	un	0,0004	300,00	0,12
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	174,01	0,26
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho +7* cm)	par	0,0023	11,32	0,03
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00005	31,50	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	11,50	0,00
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,00005	27,50	0,00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	16,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,00	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90	0,00
M 10596/ORSE	Pá quadrada	un	0,0045	4,90	0,02
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0018	35,90	0,06
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00018	22,98	0,00
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,00005	22,98	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	40,80	0,00
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,5	11,65	5,83
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00015	13,85	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,07975	4,50	0,36
P 10489/SINAPI	Vidraceiro (horista)	h	0,5	12,54	6,27

Copyright 2004 Cehop-se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos

Diogeno de Assis Dias Silva
Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedoros Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Julho/2022-1

Código	Serviço	Unidade			
96548/SINAPI	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 16 mm - montagem. af_06/2017	kg			
Composição de Preço					
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
39017/SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobertura 20 mm	un	0,1975	0,22	0,04
43132/SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,025	25,00	0,63
88238/SINAPI	Ajudante de armador com encargos complementares	h	0,016	17,13	0,27
88245/SINAPI	Armador com encargos complementares	h	0,0495	22,32	1,10
92805/SINAPI	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 16,0 mm. af_06/2022	kg	1	10,81	10,81
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	11,81	1,03	0,00	0,00	12,84

Relação Detalhada de Insumos					
* Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 43055/SINAPI	Aco ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhao	kg	1,11	9,70	10,77
P 06114/SINAPI	Ajudante de armador (horista)	h	0,0161504	11,36	0,18
M 37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,068	2,28	0,16
M 43132/SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,025	25,00	0,63
P 00378/SINAPI	Armador (horista)	h	0,0524888	16,50	0,87
M 43489/SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	0,068	1,09	0,07
M 39017/SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobertura 20 mm	un	0,1975	0,22	0,04
M 37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,068	0,81	0,06
M 43465/SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	0,068	0,74	0,05
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,068	0,06	0,00
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	0,068	0,70	0,05

Diogeno de Assis Dias Silva
Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Regulação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Julho/2022-1

Código	Serviço	Unidade			
03311/ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo branco) - Revisado 08/2015	m2			
Composição de Preço					
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1	7,80	0,78
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,1	5,51	0,55
01904/ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-2 (1:3), com aditivo branco ou similar -1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 6kg aditivo branco - Confecção mecânica e transporte	m3	0,005	1.916,93	9,58
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,1	3,66	0,37
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1	3,76	0,38
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	9,92	1,44	1,61	0,15	13,12

Relação Detalhada de Insumos					
Código	Descrição do Insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00135/ORSE	Adesivo branco (vedacit) - p/ chapisco, concreto e argamassa - ou similar	kg	0,3	23,22	6,97
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,022396	14,00	0,31
M 00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0054	92,86	0,50
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,000176	60,38	0,01
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,000044	16,35	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,000132	12,58	0,00
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,000024	191,00	0,00
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,000099	165,00	0,16
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	2,261	0,80	1,81
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00004	18,80	0,00
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00005	10,80	0,00
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00007	11,26	0,00
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,00007	9,05	0,00
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,000088	300,00	0,03
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,00033	174,01	0,06
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,000506	11,32	0,01
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,000012	31,50	0,00
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00002	13,52	0,00
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00004	11,50	0,00
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,00001	27,50	0,00
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,00002	16,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,000176	6,00	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,000024	36,90	0,00
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1	16,50	1,65
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,000099	4,90	0,00
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,000396	35,90	0,01
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,00001	22,98	0,00
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,022396	5,00	0,11
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,00002	40,80	0,00
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,00099	12,54	0,01
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,00001	327,80	0,00

Diogeno de Assis Dias Silva
Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964

03/08/2023, 01:37

ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe

P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,12	11,65	1,40
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,000036	13,85	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,017832	4,50	0,08

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos


Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964

Composição de Preço de Serviço

Julho/2022-1

Código	Serviço	Unidade			
02798/ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.80m	un			
Composição de Preço					
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
03310/ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	1,92	6,15	11,81
01908/ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	1,92	31,37	60,23
02497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,576	46,25	26,64
00126/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	0,109	537,16	58,55
00155/ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2	2,24	94,81	212,37
00140/ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	3,2	14,76	47,23
00085/ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	0,78	87,60	68,33
Totais					
Equipamento	Material	Não-da-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,09	282,97	91,12	101,61	9,58	485,37
Relação Detalhada de Insumos					
Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00081/ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	3,2	11,20	35,84
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	1,42139266	14,00	19,90
M 43130/SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,117	25,00	2,93
M 43132/SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,064	25,00	1,60
M 10585/ORSE	Arco de serra	un	0,00005512	21,30	0,00
M 00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,23337428	94,07	21,95
M 00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,010368	92,86	0,96
P 00378/SINAPI	Armador (horista)	h	0,27562	16,50	4,55
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	per	0,01105693	60,38	0,67
M 01106/SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg	20,03456	1,00	20,03
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00279249	16,35	0,05
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,00837754	12,58	0,11
P 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas (horista)	h	1,13124	16,50	18,66
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,00155353	191,00	0,30
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0628317	165,00	10,37
M 10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00022624	22,89	0,01
M 01379/SINAPI	Chave de fenda chata 30 cm	kg	56,31268	0,80	45,05
M 04722/ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	kg	56,31268	0,80	45,05
M 00630/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,00191521	18,80	0,04
M 04174/ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	0,2886	43,80	12,64
M 11245/ORSE	Desempoladeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,00239402	10,80	0,03
M 02692/SINAPI	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00335162	11,26	0,04
M 11246/ORSE	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em água	l	0,0117	7,31	0,09
	Escala métrica de bambú	Un	0,00335162	9,05	0,03

M 39017/SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergelhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	un	1,28	0,22	0,28
M 39315/SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	1,28	0,35	0,45
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,00558501	300,00	1,68
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0209439	174,01	3,64
M 10578/ORSE	Formão grande	un	0,00022624	15,15	0,00
E 11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un	0,00011312	246,00	0,03
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,03211396	11,32	0,36
M 01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angellm, louro)	m	0,2574	10,99	2,83
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00077676	31,50	0,02
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0009576	13,52	0,01
M 11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,00022624	37,90	0,01
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,00191521	11,50	0,02
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,0004788	27,50	0,01
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0009576	16,50	0,02
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,01105693	6,00	0,07
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,00155353	36,90	0,06
M 04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,022781	96,81	2,21
M 04718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,068343	97,32	6,65
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	4,78804	16,50	78,99
M 05067/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,234	23,85	5,58
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0628317	4,90	0,31
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,02513266	35,90	0,90
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,0004788	22,98	0,01
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	1,42139266	5,00	7,11
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0009576	40,80	0,04
M 04509/SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da regioao - bruta	m	1,0374	5,20	5,39
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0628317	12,54	0,79
E 11249/ORSE	Serra circular eletrica portatil	un	0,00011312	518,00	0,06
M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,0004788	327,80	0,16
M 10577/ORSE	Serrote 40cm	un	0,00011312	30,00	0,00
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	7,7677	11,65	90,53
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0023303	13,85	0,03
M 02212/ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	un	152,32	0,50	76,16
M 10586/ORSE	Torquesa	un	0,00005512	36,90	0,00
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	1,136087	4,50	5,11

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos

Diogeno
Diogeno de Assis Dias Silveira
Engenheiro Civil
CREA N° 2706824964

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedoros Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Julho/2022-1

Código	Serviço	Unidade				
	Descrição do Serviço	un				
06461/ORSE	Ligação Predial de Esgoto Tipo II em piso cimentado					
Composição de Preço						
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
00054/ORSE	Encarregado de turma - SICRO	h	3	9,19	27,57	
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	30	0,80	24,00	
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	3	7,80	23,40	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	6	5,51	33,06	
09836/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	4	16,80	67,20	
09837/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	4	14,89	59,56	
03520/SINAPI	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	un	1	9,55	9,55	
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	6	3,76	22,56	
10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	3	3,66	10,98	
Totais						
	Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
	0,00	187,73	84,03	93,70	6,17	371,63

Relação Detalhada de Insumos						
Código	Descrição do Insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,9162	14,00	12,83	
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0072	60,38	0,43	
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0018	16,35	0,03	
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0054	12,58	0,07	
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0012	191,00	0,23	
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0405	165,00	6,68	
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	30	0,80	24,00	
M 04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0012	18,80	0,02	
M 04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0015	10,80	0,02	
M 11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0021	11,26	0,02	
P 00054/ORSE	Encarregado de turma - SICRO	h	3	19,44	58,31	
M 11246/ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0021	9,05	0,02	
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	un	0,0036	300,00	1,08	
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	cj	0,0135	174,01	2,35	
M 03520/SINAPI	Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	un	1	9,55	9,55	
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0207	11,32	0,23	
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0006	31,50	0,02	
M 11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0006	13,52	0,01	
M 11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0012	11,50	0,01	
M 11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,0003	27,50	0,01	
M 10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0006	16,50	0,01	
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0072	6,00	0,04	
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0012	36,90	0,04	
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	3	16,50	49,49	
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0405	4,90	0,20	
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0162	35,90	0,58	
M 10790/ORSE	Prumo de face	un	0,0003	22,98	0,01	
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,9162	5,00	4,58	
M 10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0006	40,80	0,02	
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0405	12,54	0,51	

Diogeno de Assis Dias Silveira
Diogeno de Assis Dias Silveira
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964

22/03/2023. 09:44

ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe

M 11247/ORSE	Serra mármore	un	0,0003	327,80	0,10
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	6	11,65	69,93
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0018	13,85	0,02
M 09836/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	4	16,80	67,20
M 09837/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 75 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	4	14,89	59,56
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,7608	4,50	3,42

Copyright 2009. cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos


Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA N° 2706824964

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedoros Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Julho/2022-1

Código	Serviço	Unidade			
01695/ORSE	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un			
Composição de Preço					
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	h	0,5	7,80	3,90
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,5	5,51	2,76
11712/SINAPI	Caixa sifonada, pvc, 150 x 150 x 50 mm, com grelha quadrada, branca (nbr 5688)	un	1	39,00	39,00
10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,5	3,76	1,88
10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,5	3,69	1,85
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
0,00	42,03	6,66	7,42	0,69	56,80
Relação Detalhada de Insumos					
Código	Descrição do Insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
M 00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	14,00	1,43
M 12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	60,38	0,05
M 11712/SINAPI	Caixa sifonada, pvc, 150 x 150 x 50 mm, com grelha quadrada, branca (nbr 5688)	un	1	39,00	39,00
M 12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	16,35	0,00
M 12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	12,58	0,01
M 02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0001	191,00	0,02
M 10492/ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	165,00	0,74
P 02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	h	0,5	16,50	8,25
S 10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12
M 00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	174,01	0,26
M 10592/ORSE	Lima chata 12"	un	0,00005	34,45	0,00
M 12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	11,32	0,03
M 04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,00005	31,50	0,00
M 01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	6,00	0,00
M 10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	36,90	0,00
M 10593/ORSE	Praio simples 30cm	un	0,00005	19,57	0,00
M 10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
M 10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06
S 10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	5,00	0,51
S 10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,5	11,65	5,83
M 04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,00015	13,85	0,00
M 11256/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,00015	13,85	0,01
M 11257/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0002	60,00	0,01
M 11255/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0002	31,36	0,01
M 11253/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0003	43,50	0,01
M 11254/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,00055	23,00	0,01
M 02378/ORSE	Vale transporte	un	0,00035	22,80	0,01
		un	0,07975	4,50	0,36

Diogeno de Assis Dias Silveira
Diogeno de Assis Dias Silveira
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Julho/2022-1

Código	Serviço	Unidade			
103244/SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	un			
Composição de Preço					
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
07568/SINAPI	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm emaco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	9	0,43	3,87
01570/SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2,1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	un	10	0,90	9,00
42424/SINAPI	Ar condicionado split Inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao a (selo procel), gas hfc, controle s/fio	un	1	1.725,97	1.725,97
37591/SINAPI	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2	26,21	52,42
13246/SINAPI	Parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve	un	4	0,41	1,64
11976/SINAPI	Chumbador, diametro 1/4" com parafuso 1/4" x 40 mm	un	6	1,11	6,66
88243/SINAPI	Ajudante especializado com encargos complementares	h	2,3334	17,31	40,39
100308/SINAPI	Mecânico de refrigeração com encargos complementares	h	2,3334	18,67	43,56
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
1.726,00	99,84	57,67	0,00	0,00	1.883,51

Relação Detalhada de Insumos					
Código	Descrição do insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
P 00242/SINAPI	Ajudante especializado (horista)	h	2,35533396	11,65	27,45
M 37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	4,6668	2,28	10,64
E 42424/SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 9000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao a (selo procel), gas hfc, controle s/fio	un	1	1.725,97	1.725,97
M 07568/SINAPI	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm emaco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	9	0,43	3,87
M 11976/SINAPI	Chumbador, diametro 1/4" com parafuso 1/4" x 40 mm	un	6	1,11	6,66
M 43484/SINAPI	Epi - familia electricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,3334	1,07	2,50
M 43491/SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	2,3334	1,15	2,68
M 37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	4,6668	0,81	3,78
M 43460/SINAPI	Ferramentas - familia electricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,3334	0,78	1,82
M 43467/SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,3334	0,56	1,31
P 34794/SINAPI	Mecanico de refrigeracao (horista)	h	2,38566816	12,69	30,28
M 13246/SINAPI	Parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve	un	4	0,41	1,64
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	4,6668	0,06	0,28
M 37591/SINAPI	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2	26,21	52,42
M 01570/SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2,1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	un	10	0,90	9,00
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	4,6668	0,70	3,27

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos

Diogeno de Assis Dias Silva
Diogeno de Assis Dias Silva
Engenheiro CIVIL
CREA Nº 2706824964

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

**Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!**

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedoros Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Julho/2022-1

Código	Serviço	Unidade			
103247/SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação. af_11/2021_pe	un			
Composição de Preço					
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
01570/SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2,1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	un	10	0,90	9,00
07568/SINAPI	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm emaco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	9	0,43	3,87
11976/SINAPI	Chumbador, diametro 1/4" com parafuso 1/4" x 40 mm	un	6	1,11	6,66
13246/SINAPI	Parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve	un	4	0,41	1,64
37591/SINAPI	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2	26,21	52,42
42425/SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao a (selo procel), gas hfc, controle s/fio	un	1	1.932,59	1.932,59
88243/SINAPI	Ajudante especializado com encargos complementares	h	2,3334	17,31	40,39
100308/SINAPI	Mecânico de refrigeração com encargos complementares	h	2,3334	18,67	43,56
Totais					
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	Valor Total
1.932,62	99,84	57,67	0,00	0,00	2.090,13

Relação Detalhada de Insumos

Código	Descrição do Insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
P 00242/SINAPI	Ajudante especializado (horista)	h	2,35533396	11,65	27,45
M 37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	4,6668	2,28	10,64
E 42425/SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 12000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao a (selo procel), gas hfc, controle s/fio	un	1	1.932,59	1.932,59
M 07568/SINAPI	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm emaco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	9	0,43	3,87
M 11976/SINAPI	Chumbador, diametro 1/4" com parafuso 1/4" x 40 mm	un	6	1,11	6,66
M 43484/SINAPI	Epi - familia electricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,3334	1,07	2,50
M 43491/SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	2,3334	1,15	2,68
M 37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	4,6668	0,81	3,78
M 43460/SINAPI	Ferramentas - familia electricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,3334	0,78	1,82
M 43467/SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,3334	0,56	1,31
P 34794/SINAPI	Mecanico de refrigeracao (horista)	h	2,38566816	12,69	30,28
M 13246/SINAPI	Parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve	un	4	0,41	1,64
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	4,6668	0,06	0,28
M 37591/SINAPI	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2	26,21	52,42
M 01570/SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2,1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	un	10	0,90	9,00
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	4,6668	0,70	3,27

Diogeno de Aysis Dias Silva
Diogeno de Aysis Dias Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964

ORSE

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Composição de Preço de Serviço

Julho/2022-1

Código	Serviço	Unidade	Composição de Preço			
	Descrição do Serviço		Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total
103253/SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 24000 btu/h, ciclo frio - fornecimento e instalação.	un				
	af_11/2021_pe					
Código	Descrição da Composição	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
01570/SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2,1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	un	10	0,90	9,00	
07568/SINAPI	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm emaco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	9	0,43	3,87	
11976/SINAPI	Chumbador, diametro 1/4" com parafuso 1/4" x 40 mm	un	6	1,11	6,66	
13246/SINAPI	Parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve	un	4	0,41	1,64	
37591/SINAPI	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2	26,21	52,42	
43184/SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 24000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao e (selo procel), gas hfc, controle s/fio	un	1	3.965,23	3.965,23	
88243/SINAPI	Ajudante especializado com encargos complementares	h	2,6335	17,31	45,59	
100308/SINAPI	Mecânico de refrigeração com encargos complementares	h	2,6335	18,67	49,17	
			Totais			Valor Total
Equipamento	Material	Mão-de-Obra	Enc. Social	Terceiros	4.133,56	
3.965,30	103,18	65,08	0,00	0,00		

Relação Detalhada de Insumos						
Código	Descrição do Insumo	Unid	Quant	Custo Unit.	Custo Total	
P 00242/SINAPI	Ajudante especializado (horista)	h	2,6582549	11,65	30,98	
M 37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	5,267	2,28	12,01	
E 43184/SINAPI	Ar condicionado split inverter, hi-wall (parede), 24000 btu/h, ciclo frio, 60hz, classificacao a (selo procel), gas hfc, controle s/fio	un	1	3.965,23	3.965,23	
M 07568/SINAPI	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm emaco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un	9	0,43	3,87	
M 11976/SINAPI	Chumbador, diametro 1/4" com parafuso 1/4" x 40 mm	un	6	1,11	6,66	
M 43484/SINAPI	Epi - familia electricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,6335	1,07	2,82	
M 43491/SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h	2,6335	1,15	3,03	
M 37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	5,267	0,81	4,27	
M 43460/SINAPI	Ferramentas - familia electricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,6335	0,78	2,05	
M 43467/SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	2,6335	0,56	1,47	
P 34794/SINAPI	Mecanico de refrigeracao (horista)	h	2,6924904	12,69	34,17	
M 13246/SINAPI	Parafuso de ferro polido, sextavado, com rosca inteira, diametro 5/16", comprimento 3/4", com porca e arruela lisa leve	un	4	0,41	1,64	
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	5,267	0,06	0,32	
M 37591/SINAPI	Suporte mao-francesa em aco, abas iguais 40 cm, capacidade minima 70 kg, branco	un	2	26,21	52,42	
M 01570/SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2,1 furo e 1 compressao, para parafuso de fixacao m5	un	10	0,90	9,00	
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa - encargos complementares)	h	5,267	0,70	3,69	

Créditos

Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IES ou superior

Diogeno de Assis Dias Silveira
Engenheiro Civil
CREA Nº 2706824964

SECRETARIA
DA SAÚDE



JUSTIFICATIVA

C.I. N°10/2023/DIAF

URGENTE

São Cristóvão, 05 de Abril de 2023

Ilmo Sr^a Aldo

Considerando que as demandas da Secretaria Municipal de Saúde adquiriram uma nova dimensão, muito além da perspectiva inicial, principalmente no que se refere à necessidade de Ampliação da Unidade Massous Jalali.

Considerando que é necessário acrescentar ao projeto anterior, os seguintes serviços: instalação de ar condicionado, chapisco rolado para aderência do serviço de revestimento de gesso, ajuste no quantidade de aço devido a necessidade de alteração estrutural, itens de instalações sanitárias para conclusão dos serviços.

Considerando que, de acordo com o contrato, para os serviços novos, os preços foram apurados levando em conta os valores dos custos unitários do ORSE, tendo como base o mesmo mês do orçamento da licitação, aplicando-se em seguida o desconto ofertado pelo licitante no valor de 19,20% (dezenove vírgula vinte por cento), sendo comprovada a vantagem para esta Administração na continuidade da contratação.

Considerando que, os serviços que sofreram aditivo quantitativo foram mantidos os preços à licitado anteriormente, conforme descrito na justificativa técnica em anexo.

Considerando que esta modificação não desvirtua o objeto contratado, pelo contrário, torna o mesmo adequado tecnicamente às demandas suportadas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão, principalmente no que concerne aos serviços que serão prestados.

Considerando, que imprescindível, dessa maneira, o acréscimo no percentual aproximado de 20,66 % ao contratado, perfazendo o montante de **R\$ 61.543,83 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que a empresa **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS**, atende as necessidades desta Secretaria.

Considerando, ainda a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra

Praça Getulio Vargas, nº 328 – Centro. São Cristóvão/SE

consubstanciada no artigo 57, II, da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Sendo assim, com base em tudo acima que fora dito, somos por justificar a adição acima precitada no valor de **R\$ 61.543,83 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)**



Gabriella Santos Pereira

Coordenadora de Manutenção Predial

SECRETARIA
DA SAÚDE



CRAFI

SECRETARIA
DA SAÚDE



4ª CIDADE
MAIS ANTIGA
DO BRASIL



Ofício nº 1252 /2023
REF.: Dia/DAF /SMS
São Cristóvão, 04 de agosto de 2023

URGENTE

Prezado Senhor:

Por este expediente, encaminhamos processo referente celebração do 2º termo aditivo ao contrato nº 09/2023, que tem por objeto o acréscimo de valor de 20,66% ao valor inicialmente contratado.

Atenciosamente,


Fernanda Rodrigues de Santana de Góes
Secretária Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
ELDRO CARDOSO FRANÇA
Presidente CRAFI



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VII - Nº 1.844 - Edição de Terça-feira, 15 de Agosto de 2023

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA

**SEGOV-Secretaria Municipal de
Governos e Gestão**
EDSON FONTES DOS SANTOS

**SEMFOP- Secretaria Municipal de Fazenda,
Orçamento e Planejamento**
ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA

**SEMDT- Secretaria Municipal do
Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal
de Infraestrutura**
JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

**SEMDES- Secretaria Municipal
de Defesa Social**
EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMSURB-Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos**
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal do
Meio Ambiente**
JANINE MENEZES DE OLIVEIRA

**SEMEL: Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer**
KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

PGM-Procuradoria Geral do Município
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
DEISE MARIA BARROSO

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

**SEMAS- Secretaria Municipal de
Assistência Social**
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de
Trânsito e Transportes**
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
(Processo nº 003.2023.0200/PMSC)

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

OBJETO: seleção da melhor proposta para a execução das obras e serviços de terraplenagem, drenagem e pavimentação de vias do Distrito Industrial do Município de São Cristóvão/SE.

Data/horário: 18 de setembro de 2023, às 9h.

Prazo de Execução: 08 (oito) meses.

Tipo: menor preço global.

Regime de Execução: empreitada por preço unitário

Recursos Orçamentários: Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional – Programática: 15.451.0035. Projeto Atividade: 1712. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fonte de Recursos: 17040000

Base Normativa: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, além das demais normas correlatas.

Parecer: PGM Nº 553/2023

Autorização CRAFI: Resolução nº 10/2023

Valor Máximo do Contrato: R\$ 6.657.461,26

Informações: o edital, os demais documentos e informações a respeito desta licitação poderão ser obtidos perante a Comissão Especial de Licitação, no endereço da rua Messias Prado, nº 70, São Cristóvão/SE, fone: (79) 98157-8551 e/ou (79) 3045 - 4931, no horário das 8h às 14h, ou através do site da Prefeitura de São Cristóvão com o seguinte endereço eletrônico: www.saocristovao.se.gov.br ou através do email: licitacaosc.obras@gmail.com.

São Cristóvão/SE, 14 de agosto de 2023.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023, DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL- DIA 14 DE AGOSTO DE 2023.

No décimo quarto dia do mês de agosto do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão; Aline Magna Cardoso Barroso Lima - Procuradora Geral, Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Josenito Oliveira Santos - Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Gestão e Glória Stephany Santos de Oliveira - Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. Ofício nº 1275/2023/DIAF/GS/SMS, 02/08/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.168, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 122/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de médico plantonista para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde;

2. Ofício nº 1252/2023/DIAF/GS/SMS, 04/08/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.174, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 09/2023 com reajuste de 20,66%, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em reforma e ampliação da unidade de saúde MASSOUD JALALI para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde;

3. Ofício nº 246/2023/PMSC/SEMSURB, 14/08/2023: solicitação de análise e aprovação de despesa, através do processo nº 003.2023.0273, para prorrogação da vigência ao Contrato nº 26/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em contratação de mão de obra (faciliteis) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.


RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Art. 1º **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. Ofício nº 1275/2023/DIAF/GS/SMS, 02/08/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de médico plantonista, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (análise de despesa CGM nº 0169/2023 aprovada no dia 08/08/2023) e justificativa da contratação. **Devendo** ser submetido a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e economicidade, da Controladoria Geral do Município. Submeter a Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade, legitimidade. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

2. Ofício nº 1252/2023/DIAF/GS/SMS, 04/08/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em reforma e ampliação da unidade de saúde MASSOUD JALALI, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (análise de despesa CGM nº 172/2023 aprovada no dia 08/08/2023) e justificativa da contratação. **Devendo** ser submetido a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e economicidade, da Controladoria Geral do Município. Submeter a Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade, legitimidade. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

3. Ofício nº 246/2023/PMSC/SEMSURB, 14/08/2023: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em contratação de mão de obra (faciliteis), tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (análise de despesa CGM nº 183/2023 aprovada no dia 11/08/2023) e justificativa da contratação. **Devendo** ser submetido a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e economicidade, da Controladoria Geral do Município. Submeter a Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade, legitimidade. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho;

Art. 2º. Para fins de prorrogação de prazo de vigência dos contratos, os gestores devem observar os seguintes requisitos:

- a) A regularidade fiscal, tributária e trabalhista do contratado;
- b) O prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite previsto em lei;
- c) Que haja expressado previsão de possibilidade da prorrogação no instrumento convocatório;
- d) Não haja solução de continuidade nas prorrogações;
- e) Que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- f) Que haja anuência da Contratada;
- g) Haja manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- h) Se houver oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação;

i) Manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

j) Justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior;

k) Observância dos limites de contratação previstos no Decreto nº 7.689/2012;

l) Que haja expressado previsão de recursos orçamentários; e

m) Que, no caso de contratos de prestação de serviços continuados, seja certificada a adequação aos ditames da Portaria MP nº 409/2016.

Art. 3º. Os processos referentes aos pedidos de prorrogação de prazo devem ser encaminhados para deliberação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAFI previamente à formalização do novo ajuste e no período de vigência contratual, não havendo que se falar em convalidação administrativa a ser realizado pelo CRAFI, ato de competência exclusiva do gestor.

Art. 4º. Recomenda-se que os processos derivados de Editais de Credenciamento, tanto quanto às solicitações de prorrogação de prazo, como quanto a novas contratações, por sua natureza caracterizada pela necessidade de rotatividade dos prestadores de serviço, deverão ser encaminhados ao CRAFI, devidamente acompanhado de justificativa técnica subscrita por profissional habilitado e que ocupe cargo de Direção compatível e hábil para discriminar o porquê da contratação do novo profissional ou da necessidade de continuidade do instrumento.

Art. 5º. Recomenda-se que os processos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, sejam encaminhadas ao CRAFI, após a emissão de Parecer pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º. No momento da contratação deverá ser exigida documentação relativa à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Ademais, na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, a solicitação deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 7º Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho:

ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA
 Secretário da Fazenda, Orçamento e Gestão
 Presidente do CRAFI

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
 Procuradora Geral

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS
 Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
 Secretária de Controle Interno

EDSON FONTES DOS SANTOS
 Secretário de Governo e Gestão

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
 Secretária Executiva

SECRETARIA
DA SAÚDE



4ª CIDADE
MAIS ANTIGA
DO BRASIL



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



PGM

Processo nº 003.2023.0174/SMS

Parecer PGM nº: 892/2023

Assunto: alteração contratual para aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos, como também de supressão de valores.


José Robson Almeida Sar
Sub-Procurador G. A. B. / SE 2477
Procuradoria Geral do Município - PMSC

EMENTA: Contrato nº 09/2023. Alteração contratual. Aumento de quantitativo, supressão e inclusão de serviços novos. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, "a" e "b", c/c seu §1º, da Lei nº 8.666/93. Previsão contratual. Satisfação do interesse público.

I - Relatório:

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, relacionada ao contrato nº 09/2023, que tem como objeto a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de **obras e serviços de reforma (requalificação/adequação) e ampliação da Unidade de Saúde Massoud Jalali, localizada na Rua Horácio Souza Lima, s/n, bairro Rosa Elze**, neste Município de São Cristóvão, na qual solicita desta Procuradoria Geral parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a pretendida alteração e conseqüente aumento de quantitativo, supressão e inclusão de serviços novos.

Consta dos autos justificativa técnica indicando que a pretensão visa atender as necessidades surgidas durante a execução da obra, precipuamente a inserção de serviços novos ao pacto, além de acréscimo dos já existentes e supressão de outros, sem que se desvencilhe de seu objeto, garantindo-se, assim, funcionalidade do objeto e economia para o Município. O inicialmente previsto não se revelou suficiente e somente percebido no curso da empreitada.

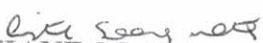
Consta da planilha, por conseqüência, um indicativo de supressão no valor de R\$ 5.372,57 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), que equivale a 1,80% do valor do contrato; e, em contrapartida, um indicativo de aumento e inclusão de serviços novos no importe de R\$ 61.543,83 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), correspondendo, assim, a 20,66% do valor do contrato, monta esta extraída do ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – com data-base julho/2022 (mês de referência do orçamento da licitação) e com aplicação do BDI de 16,98% e deságio de 19,20%.

8.666/93, razão pela qual **somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo.**

Observo, por derradeiro, ser necessário se atentar à regularidade fiscal da empresa perante o FGTS, na medida em que a certidão constante no compilado encontra-se vencida.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 24 de agosto de 2023.


CRISTIANE SOARES MATOS
Assessora Jurídica - OAB/SE 5239
Procuradoria Geral do Município - PMSC

SECRETARIA
DA SAÚDE



ADITIVO ASSINADO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023**


TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 – Objeto – execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de **obras e serviços de reforma (requalificação/adequação) e ampliação da Unidade de Saúde Massoud Jalali, localizada na Rua Horácio Souza Lima, s/n, bairro Rosa Elze**, neste Município de São Cristóvão, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT e de sua proposta de preços.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público da Administração Direta Municipal, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora **Fernanda Rodrigues de Santana Goes**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 011.012.625-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS**, nome de fantasia da razão social **RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.186.457/0001-09, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 872, bairro Cidade Nova, Aracaju/SE, CEP: 49.070-070, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Renison Bomfim dos Santos Júnior**, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador do CPF nº 842.642.415-53, com fundamento no que dispõe o artigo 65, I, “a” e “b”, e §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do acréscimo e da supressão de serviços. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos e da supressão de item havido, constante documentação que instrumentaliza o procedimento, subtrair ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 5.372,57 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, e acrescer a quantia de **R\$ 61.543,83 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 354.051,90 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e um reais e noventa centavos)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 20,66% do valor inicial do contrato, enquanto a cifra referente à supressão equivale a 1,80% também daquele montante.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.


Fundo Municipal de Saúde
Fernanda Rodrigues de Santana Goes
Contratante

São Cristóvão/SE, 30 de agosto de 2023.
RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR
Assinado de forma digital por
RENISON BOMFIM DOS SANTOS JUNIOR:84264241553
Dados: 2023.08.30 09:22:58 -03'00'
Alpha Serviços Integrados
Renison Bomfim dos Santos Júnior
Contratada

DECRETO Nº 463/2023
De 30 de Agosto de 2023

Nomeia Cargo em Comissão de Assessor Operacional I, Símbolo CC10-GVP, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Gestão de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal; artigo 53º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pelas Leis Complementares nº: 59, de 15 de dezembro de 2020 e nº: 69, de 29 de Abril de 2022, resolve:

NOMEAR

Art. 1º. LEILANE PEREIRA COSTA DUARTE, CPF de nº: 058.XXX.XXX-70, ao Cargo em Comissão de Assessor Operacional I, Símbolo CC10-GVP, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Gestão de São Cristóvão, Estado de Sergipe.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 30 de Agosto de 2023, 433º da Cidade, 202º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
 Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022 – Objeto – execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de **obras e serviços de reforma (requalificação/adequação) e ampliação da Unidade de Saúde Massoud Jalali, localizada na Rua Horácio Souza Lima, s/n, bairro Rosa Elze**, neste Município de São Cristóvão, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT e de sua proposta de preços.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público da Administração Direta Municipal, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora **Fernanda Rodrigues de Santana Goes**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 011.XXX.XXX-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALPHA SERVIÇOS INTEGRADOS**, nome de fantasia da razão social **RENISON BOMFIM DOS SANTOS JÚNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.186.457/0001-09, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 872, bairro Cidade Nova, Aracaju/SE, CEP: 49.070-070, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Renison Bomfim dos Santos Júnior**, brasileiro, maior e capaz, empresário, portador do CPF nº 842.XXX.XXX-53, com fundamento no que dispõe o artigo 65, I, "a" e "b", e §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do acréscimo e da supressão de serviços. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos e da supressão de item havido, constante documentação que instrumentaliza o procedimento, subtrair ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 5.372,57 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, e acrescer a quantia de **R\$ 61.543,83 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 354.051,90 (trezentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e um reais e noventa centavos)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 20,66% do valor inicial do contrato, enquanto a cifra referente à supressão equivale a 1,80% também daquele montante.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 30 de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
Fernanda Rodrigues de Santana Goes
 Contratante

Alpha Serviços Integrados
Renison Bomfim dos Santos Júnior
 Contratada